SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **167/2015**,pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL: SEMEC, SEMAGRI, SEMED, SEMIE, SEMTRAS, SEMSAU.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO, contato: fone: (69) 3641-2818

Alta Floresta D'oeste, 13 de abril de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

Fornecedor Registrado
R M FERNANDES PANIFICADORA - ME
CNPJ : 11.166.762/0001-89

Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 207.580,00 (Duzentos e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3C10C2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015/PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2015

Pregão Eletrônico nº. 023/2015/Para Registro de Preços

RETIFICA:
ONDE-SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO *N°*. 023/2015/PARA REGISTRO DE PREÇOS
##ATO Pregão Eletrônico nº. 023/2015/Para Registro de Preços

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO *N°*. 024/2015/PARA REGISTRO DE PREÇOS
##ATO Pregão Eletrônico nº. 024/2015/Para Registro de Preços

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **13 de abril de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: botelhocida@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:97982AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2015** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM fica suspensa por tempo indeterminado**. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos **Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço em produção de Áudios e Sonorização Móvel e Ambulante (carro e motocicleta) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Solic. e Termo de Referencia.**
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 16 DE ABRIL DE 2015 AS 11h:00min. (onze horas)**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 204/2015.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade: 2.004 – manutenção das atividades da SEMAF e Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica).
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min., na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 13 de abril de 2015.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira
##E-mail: botelhocida@hotmail.com.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:23533466

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 051/GP/2015. 10 de Abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A
Art. 1º. - Fica o candidato abaixo relacionado convocado comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

IX - CONCURSO PÚBLICO

COZINHEIRA
LUANA BASONI
SIMONE GOMES DA SILVA

ZELADORA
ALINE APARECIDA BARROS FARIA
IRLA CORREIA DE SOUZA
VANESSA DANIELY JORGE

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO
ADINAEL LOPES TEIXEIRA
ROMILDO DA SILVA SANTOS
ELESSANDRO GOVEIA DA COSTA
RUBSMARIO NECO DE SOUZA

AGENTE ADMINSITRATIVO
LAUHANDA ALVES DE LIMA
MARIANA VIEIRA DE ASSIS

MECÂNICO
ADRIANO GOMES DA SILVA PEREIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA URBANA HPP)
JULIANA DA CONCEICAO BATISTA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (DISTRITO DE VILA DOM BOSCO)
NILDA DE OLIVEIRA ALVES

ENFERMEIRO (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)
THAISA VITORIA SANTOS NEVES

FARMACÊUTICO (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)
LEANDRO RICARDO DE ARRUDA

MÉDICO - CLÍNICO GERAL (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)
VALQUIRIA FUZARI DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA 30H (RURAL E URBANA SEMEC)
GEISILA FRANCIELLY DE JESUS

PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS 30H (RURAL E URBANA SEMEC)
ANIELE MARTINS DE SOUZA
EDECRESIO ERNESTO FREITAS
ALINE MORANDI GONCALVES
JULIANE GOMES
QUEILA ONOFRE SILVA
IVANILDA MARIA DE SOUZA

ODONTÓLOGO (PSF)
HENRIQUE KOJO SEEWALD

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 051/2015/GP. 10 de Abril de 2015.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Tipagem sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.
As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.
As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:AE4868A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COMPARACEIMENTO REVELINO MARTINS DE OIIVEIRA

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, solicita o comparecimento no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar desta data, do servidor Sr. **REVELINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n° **579.439 /SSP/RO**, e do CPF sob n° **478.670.942-53**, o qual foi nomeado pelo Decreto n° 10/98 de 02/03/1998 e empossado no dia 02/03/1998, no cargo de Motorista de Veículo Leve, com atual lotação na Secretaria Municipal de Educação, O referido funcionário não está comparecendo ao seu setor de serviços e até a presente data não apresentou nenhuma justificativa para o com seus superiores.
O não comparecimento do mesmo implicará em abandono de emprego, conforme artigo 159, inciso "V", letra "B" da Lei Municipal n° 656, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Alvorada do Oeste, 13 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9ADD7DF9

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ALO/009/2015. 13.04.2015

"Lotação servidora que especifica para cargo de Agente de Serviços Gerais no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Alvorada do Oeste/RO., e contém outras providencias

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Alvorada D'Oeste Estada de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
LOTAR a Servidora **NAIARA FERNANDA FARIA DA SILVA**, portador da RG nº 876.013 SESDC/RO e CPF nº 530.265.432-68, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, no local do Escritório do Departamento Administrativo SAAE-(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) situado na Avenida São Paulo 5209 no município de Alvorada do Oeste-RO. Ficando a mesma encarregada para exercer as funções obstinadas, conforme o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do SAAE-(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) no que dispõe a Lei 718/2012 compreendido no ANEXO V – dos cargos, código, pré-requisitos legais e competências. Exercer atividades inerentes ao cargo: manutenção de redes, cortes, ligação e religação e leituras. Devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Superintendência Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste/RO. 13 de ABRIL de 2015.

HILTON GUMS
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 122/GAB/15

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:FB8D7661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.284/2015

DECRETO n°11.284/PGM/2015 de 09 de abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE A REABILITAÇÃO DA EMPRESA CORE SERVICE LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto n.º10.365/2014 que autoriza a reabilitação da empresa penalizada;

CONSIDERANDO a decorrência do prazo de 01 (um) ano da penalidade de suspensão por irregularidade em processo licitatório da empresa CORE SERVICE LTDA;

CONSIDERANDO o requerimento no processo administrativo n.º007033/2012, fls. 263;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada a REABILITAÇÃO da empresa CORE SERVICE LTDA, CNPJ n.º10.540.976/0001-00, com sede no foro de Porto Alegre/RS.

Art. 2° - A reabilitação foi requerida após 01 (um) ano da aplicação da sanção e a empresa infratora efetuou o ressarcimento à Administração Municipal, pagando a multa contratual fixada e aplicada segundo percentual estipulado no contrato.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:20307C25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11289/2015

De 10 de abril de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/03/003049, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IVANA ALVES DE PAIVA,** na função de PROFESSOR - 20 HORAS, matrícula nº. 2138-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **25/03/2015 a 22/06/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B61AFF96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.290/2015

De 10 de abril de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/03/003045, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IVANA ALVES DE PAIVA,** na função de PROFESSOR - 20 HORAS, matrícula nº. 21380-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **25/03/2015 a 22/06/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4F73C45F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.287/2015

De 10 de abril de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora JANE SILVA SOUZA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8676505D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.285/2015

De 10 de Abril de 2015.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL II, CDS-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, CDS-06, a senhora JANE SILVA SOUZA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0AE4C581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.286/2015

De 10 de Abril de 2015.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora SIMONE APARECIDA DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4DEECA1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.288/2015

De 10 de abril de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL II, CDS-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, CDS-06, a senhora SIMONE APARECIDA DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:54BF9FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2015

Celebrado 18.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.**
Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de rotatória na Avenida Tucano com Avenida Rio Branco, com pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial urbana, Setor Jardim das Palmeiras, no Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 8.015/08/SEMOSP/14 e especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 166.226,47 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 8.015/SEMOSP/2014.

Ariquemes – RO, 18 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:447F0157

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2014

Celebrado: 31.03.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – MANO CONSTR. E TERRAPL. LTDA - EPP.

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o valor estabelecido no contrato nº. 151/2014.
Do valor: R$ 21.348,20 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo administrativo n.º 2014/09/8909**.**

Ariquemes – RO, 31 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:2A658F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2015

Celebrado: 02.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de HORA/MÁQUINA Pá Carregadeira (mínimo 120 HP, CAÇAMBA DE 2,00 m3, altura mínima de despejo 2,50m. Idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador de máquina, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da empresa. Exceto combustível), a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, para realizarem 1.500 horas, conforme Projeto Básico e Anexos.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Processo Administrativo n.º 3.521/SEMAIC/2015.

Ariquemes – RO, 02 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:8AD3B9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2015

Celebrado: 20.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – FARMACIA E DROGARIA PARANÁ LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo do tipo Medicamentos, em cumprimento a determinação Judicial em favor da paciente: Maria Jose de Souza Paula, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 1629/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 364,92 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo n.º 1629/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 20 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:CC2977FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 64/2015

Celebrado: 07.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – EKOAR – EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E EMPRESARIAL DA AMAZONIA EIRELI - EPP**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto A contratação de empresa especializada na execução do PTS à 349 famílias do Residencial Feliz Cidade/Ariquemes/RO (objetivando promover a participação social, a melhoria das condições de vida, efetivação dos direitos sociais dos

beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, mediante trabalho educativo que favoreça a organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e condominial e o desenvolvimento de ações que facilitem seu acesso ao trabalho e ao progresso da renda familiar), conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 11.547/12/SEMDES/2014 e seus Anexos.
Prazo: 10 (dez) meses.
Valor: R$ 251.169,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e nove reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Processo Administrativo n.º 11.547/12/SEMDES/2014.

Ariquemes – RO, 07 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:56C891F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 018/SEMPOG/15 PROC. N.º 2.072/03/SEMPOG/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 18/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 2.072/03/SEMPOG/2015, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGAS DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E INDUSTRIAL, ACETILENO E AR COMPRIMIDO, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses,** em favor das empresas: **CIMENPAR DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **34.746.230/0001-16**, com o valor total de R$ 231.710,00 (Duzentos e Trinta e Hum Mil, Setecentos e Dez Reais), **IND. E COM. DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **07.976.158/0001-40**, com o valor total de R$ 118.405,00 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais), **OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.819.835/0002-47**, com o valor total de R$ 2.824,74 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 352.939,74 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4ED9D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015 PROCESSO N° 2636/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 023/2015, referente ao Processo N° 2636/SEMOSP/2015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇO DE TAPA BURACO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da Empresa EMAN ESMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51: Item 01: CM- 30 R$ 3.248,00 / Ton; - Item 02: Emulsão RR- 2 C R$ 2.017,00 / Ton; - Item 03: Emulsão a asfaltica RL 1C R$ 2.008,00 / Ton; - Item 04: Emulsão Asfáltica Modificada por Polímero elastomérico – RC-1CE R$ 2.618,00 / Ton; perfazendo a homologação no Valor Total: R$ 6.485.550,00.

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:F96CD788

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015 PROCESSO N° 8865/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 024/2015, referente ao Processo N° 8865/SEMSAU/2015, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE APRESENTAR PRPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO) DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REFERENTES AO COMPONENTE III, em favor da empresa CAMPOS E SALES CENTRO MEDICO LTDA CNPJ: 13.294.363/0001-29: sendo o valor por procedimento em R$ 7.790,00, perfazendo a homologação no Valor Total: R$ 389.500,00.

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:DA969FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 012/SEMPOG/15 - PROC. N.º 1.608/02/SEMSAU/15.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 012/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 1.608/SEMSAU/2015, cujo objeto é: Aquisição de materiais elétricos e de construção para reforma predial e da rede elétrica na nova sede da unidade da Rede de Frio, pertencente ao departamento Epidemiológico desta Secretaria Municipal de Saúde**,** em favor das empresas: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.338.681/0001-44, com o valor total de R$ 541,37 (Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), a empresa HILGERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.881.858/0001-45, com o valor total de R$ 2.151,03 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Três Centavos), a empresa J C DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.477.785/0001-13, com o valor total de R$ 84,00 (Oitenta e Quatro Reais), a empresa LAJA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 05.887.870/0001-48, com o valor total de R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) e a empresa SULMINAS FIOS E CABOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.210.938/0001-97, com o valor total R$ 2.107,42 (Dois Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 8.933,82 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Ariquemes-RO, 08 de Abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:9DA56D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N° 031/CPL/14, PROCESSO Nº 10.202/SEMSAU/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 031/CPL/14**, referente ao Processo Administrativo nº 10.202/SEMSAU/2014, concluída em 26 de março de 2015, cujo Objeto é: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar os serviços de reforma e adequação do Hospital Geral de Ariquemes-RO**, em favor da empresa: **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.575.366/0001-42, com o valor total de **R$ 374.186,82 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Ariquemes (RO), 13 de abril de 2015

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:36431DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, CONVITE Nº 003/CPL/2015, PROCESSO Nº 0796/SEMUST/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo 10.722/PGM/2014, de 31/07/2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **CONVITE nº. 003/CPL/15**, Processo Administrativo nº. **0796/SEMUST/2015**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para construção de um Ponto de Moto-Taxistas, na zona urbana, com área de intervenção de 50,0m² de construção localizado na Avenida Tancredo Neves, Quadra 06, Lote 04ª – Setor Institucional – Ariquemes - Rondônia**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. As 09h:00min do dia 13/04/2015, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2015

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8E7B21A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015
PROCESSO Nº 681/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: A. L. de Andrade Sinalizações e Tecnologia LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dia, a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 110.330,49 (cento e dez mil trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0601 - Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto Atividade:
1545100061.057 – Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias urbanas do Município –Convenio Estadual.
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: R$100.000,00
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: R$10.414,32 contrapartida
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 01/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6FD79ECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Contrato empresarial para prestação de serviços: SHOW MUSICAL no dia 26/04/2015 na comemoração do 23º aniversário do município
Licitante: GIDELSON DE CARVALHO SANTOS
Valor R$ 2000,00 (dois mil reais)

Cacaulândia – RO, 13 de abril de 2015**.**

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:DA75A20D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Contrato empresarial para prestação de serviços: SHOW MUSICAL no dia 24/04/2015 na comemoração do 23º aniversário do município
Licitante: A.I.F.SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI ME-17729832/0001-49
Valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cacaulândia – RO, 13 de abril de 2015**.**

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:73B5409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2567 , DE 13 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$199.000,00.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 13 de abril de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1238-decreto-n-2567-de-13-de-abril-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:37189AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2568 , DE 13 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.693

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R$112.188,56.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:
Excesso: 112.188,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 13 de abril de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1239-decreto-n-2568-de-13-de-abril-de-2015-lei-n-693

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:0BF4B9F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 021/SUPEL/14 PROC. 4816/GLOBAL/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em postes de iluminação pública em ruas e avenidas do município de Cacoal. VALOR: R$ 390.509,27 PROPONENTE: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4816/GLOBAL/2014 e adjudica o objeto da Tomada de Preço 021/SUPEL/14 em favor da empresa: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do certame, no valor global de R$ 390.509,27 (trezentos e noventa mil quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Cacoal/RO, 10 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D7C74577

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 1833 /ORD/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO PROPONENTE: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR: R$ 1.600,00

Cacoal/RO, 09 de Abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2331A3A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 1832 /ORD/2015

ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO PROPONENTE: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR: R$ 1.600,00

Cacoal/RO, 09 de Abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:927CA71E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a Locação de Imóvel Urbano para atender as instalações do Conselho Tutelar, através da SEMAST. O recebimento das propostas será até o dia 30/04/2015 às 12h50 e a abertura das Propostas está marcada para o mesmo dia às 13h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 13 de abril de 2015.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7E9D8202

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015 PROCESSO N° 735/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a Aquisição de Móveis e Equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Cultura – SEMICT. O Valor prévio é de R$ 3.247,40. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 30 de abril de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de abril de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB de 06/06/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C1AD3933

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 005/PMC/15 PROC. 945/GLOBAL/2014 - VOL I E II CONTRATANTE: SEMUSA/OUTRAS.

CONTRATADA: ALPHA PRODUÇÕES LTDA OBJETO: Contratação de empresa para publicidade institucional. VALOR TOTAL: R$ 599.533,53 DATA: 31/03/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:882BE46C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PROCESSO: 6313/4953/BRANCO/2013

CONVENENTE: SEMMA CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO RECICLANIP OBJETO: Fornecimento de ponto de coleta de pneus, localizado à Rodovia BR – 364, SN.

Cacoal/RO, 24 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5B2A3253

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 006/PMC/15

PROCESSO: 4843/GLOBAL/2014, Vol. I ao IV CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, no Município de Cacoal. Valor: R$ 848.668,55 DATA: 31/03/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B3892E93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, torna público aos interessados que O EDITAL DO PREGÕ ELETRÔNICO acima mencionado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 1430, **FOI RETIFICADO**, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

11	Notebook com processador de 2/4 núcleo/thread de 2 Ghz expansível até 3.1Ghz, cache de 4MB, Memória DDR de 8GB, HD de 1TB com 8GB de SSD, Tela de 15,6 Pol, teclado numérico, webcam, conexões: HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2), slot de segurança, cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro), Rede Ethernet RJ-45 10/100, peso máx 2,6kg. com mouse e teclado sem fio e mochila para transporte.	Un.	03	3.237,30	9.711,90
15	Servidor com processador 4/8 – núcleo / thread, 3,5ghz, 8mb cache, memoria 8gb, hd 2tb (hot-swap).	Un.	01	5.655,00	5.655,00
	VALOR TOTAL				**106.390,53**

LEIA-SE E CONSIDERA-SE:

11	Notebook com processador de 2/4 núcleo/thread de 2 Ghz expansível até 3.1Ghz, cache de 4MB, Memória DDR de 8GB, HD de 1TB com 8GB de SSD, Tela de 15,6 Pol, teclado numérico, webcam, conexões: HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2), slot de segurança, cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro), Rede Ethernet RJ-45 10/100, peso máx 2,6kg. com mouse e teclado sem fio e mochila para transporte.	Un.	04	3.237,30	12.949,20
15	Servidor tipo RACK 1U com processador 4/8 – núcleo / thread, 3,5ghz, 8mb cache, memoria 8gb, hd 2tb (hot-swap).	Un.	01	5.655,00	5.655,00
	VALOR TOTAL				**109.627,83**

Em conformidade com o contido na lei 8666/93, reabre-se o prazo para reformulação das propostas para o dia 28/04/2015, mantendo-se inalteradas os demais itens do Edital, assim como hora e local.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Abril de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:EAE6FCD6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 036/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Edvaldo José Santana."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 0 63/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor **Edvaldo José Santana**, *efetivo no cargo de* ***Professor***, *lotado na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, com remuneração integral a partir de 01/04/2015 e término em 30/04/2015 conforme processo do IPECAN nº. 042/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 13 de Abril de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port.nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:3DF48CF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 035/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Ivone Furmann Mendes."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº.0 63/2015-GP-PNCNR.
.**Resolve,**
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Ivone Furmann Mendes**, *efetiva no cargo de* ***Agente Comunitária de Saúde****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PAC`S, com remuneração integral a partir de 21/04/2015 e término em 05/05/2015 conforme processo do IPECAN nº. 028/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 13 de Abril de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:352DB174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 034IPECAN/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. Elcio Eiji Tanaka".

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Pensão Por Morte*** *aos dependentes do ex-servidor-segurado* ***Sr. Elcio Eiji Tanaka,*** *falecido em* ***19.12.2014****, portador do RG. 6.318.031-9 SSP/PR, CPF/MF nº. 797.054.219-00, ex-servidor efetivo no cargo de* ***ODONTOLOGO****, Cadastro nº. 23580, Carga Horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, rateado em partes iguais ficando da seguinte forma: 33,33% (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) dos proventos de forma temporária para* ***Ana Luiza Rezende Tanaka*** *(filha menor), nascida em 24.08.2007, 33,33% (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) dos proventos de forma temporária para* ***Victor Kenji Rezende Tanaka*** *(filho menor), nascido em 10.03.1999 e 33,33% (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) para a* ***Sra. Jaciara Rezende dos Santos Tanaka****, cônjuge, portadora do RG nº 456.582 SSP/RO e CPF/MF nº 421.447.952-15, de forma vitalícia com* ***Proventos Integrais*** *conforme o processo do IPECAN nº. 004/IPECAN/2015, com base no* ***art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7°, Inciso I, art. 8° e art. 28, inciso "II", da Lei Municipal n.º 507/2009, de 20 de agosto de 2009.***
Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia –* ***IPECAN****, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 92 da Lei Municipal nº 507/2009 c/c §8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).*
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 19 de dezembro de 2.014, data do óbito, revogados as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 13 de Abril de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:3545627C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 183/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/04/2015. Edição 1428.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos/ **Código Identificador:** D6196EE1

Onde-Lê se:

LICITANTE GANHADORA

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ:03.968.287/0001-36
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (material de consumo).
Cotação: 01/ Item: 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (prestação de serviço).
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO MECÂNICO)

Material de Consumo (peças) R$ 989,**10** (novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Prestação de Serviço (serviço mecânico) R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

Valor Contratado R$: 1.463,**10**(Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e**dez centavos**)

TOTAL GERAL R$: 1.463**,10**(Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e**dez centavos)**

Leia-se:

LICITANTE GANHADORA

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36

Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (material de consumo).
Cotação: 01/ Item: 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (prestação de serviço).
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO MECÂNICO)

Material de Consumo (peças) R$ 989,**01** (novecentos e oitenta e nove reais e um centavo)
Prestação de Serviço (serviço mecânico) R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

Valor Contratado R$: 1.463,**01** (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e **um centavo**)

TOTAL GERAL R$: 1.463**,01** (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e **um centavo)**

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao valor em centavos da licitante ganhadora acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **13** de **Abril** de **2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:90252481

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 243/2015

DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **EDILBERTO LIMA FALLEIROS,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Medico Ginecologista, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 24/03/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5326B632

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº244/2015

DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS CAD.9364** do cargo comissionado de Diretora de Pré Escola CCD-8, da Secretaria Municipal de Educação- SEMEDE, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 09/04/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:149C02FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº245/2015

DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS CAD.9404** do cargo comissionado de Diretora Executiva de Educação CCD-7, da Secretaria Municipal de Educação- SEMEDE, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/04/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DED56ED2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 246/2015

DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **EDNA BORGES DE ARAUJO CAD.9273** do cargo comissionado de Assessora da SEMAS CCD-10, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/04/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3634E47F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 247/2015

DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **SELMA DOS SANTOS NUNES CAD.9160** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado CCD-14, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 09/04/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:798C64C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 248/2015

DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a servidora **MIRIAN DE ANDRADE AMURIN VITORINO cad.9380,** do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Cultura CCD-9, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0768739A

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 035/GP/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 07/04/2015. Edição 1426A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos/**Código Identificador:** 0FA94426.

Onde-Lê se:

Art. 1º -Conceder diárias com pernoite aos servidores abaixo relacionadospara os mesmos executarem serviços de recuperação de pontes e estradas com pontos críticos para passagem do transporte escolar (Linha 4 Km 3, Km 14 até Linha 3, Linha do Grilo, Distrito de Triunfo, Linha 4 divisa com Alto Paraíso e Linha 10), nos dias **09, 10 e 11 de abril de 2015**, na área rural do município de Candeias do Jamari – RO, conforme discriminado abaixo:

EDMILSON SALES CORREA – CAD. 5480 –Motorista de Veículo Pesado – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

EDILSON ALMEIDA TAVARES – CAD. 4960 –Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – CAD. 5218 –Motorista de Veículo Pesado – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

JOSÉ AMARILDO JORDÃO ALFAIA – CAD. 9122 –Operador de Trator de Pneu Traçado – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

JOSÉ EDNAN DO NASCIMENTO LIMA – CAD. 5593 –Diretor de Departamento de Obras – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

MARIVALDO DE SOUZA PINHO – CAD. 4139 –Borracheiro – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS – CAD. 4978 –Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

NASSONÉLIO SOARES DA SILVA – CAD. 5480 –Pedreiro – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

VÂNDIO FRANÇA DO NASCIMENTO – CAD. 74 –Motorista de Veículo Leve – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

WADIS RODRIGUES PIMENTA – CAD. 5772 **–**Assessor de Gabinete – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

Leia-se:

Art. 1º -Conceder diárias com pernoite aos servidores abaixo relacionadospara os mesmos executarem serviços de recuperação de pontes e estradas com pontos críticos para passagem do transporte escolar (Linha 4 Km 3, Km 14 até Linha 3, Linha do Grilo, Distrito de Triunfo, Linha 4 divisa com Alto Paraíso e Linha 10), nos dias **15, 16 e 17 de abril de 2015**, na área rural do município de Candeias do Jamari – RO, conforme discriminado abaixo:

EDMILSON SALES CORREA – CAD. 5480 –Motorista de Veículo Pesado – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

EDILSON ALMEIDA TAVARES – CAD. 4960 –Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – CAD. 5218 –Motorista de Veículo Pesado – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

JOSÉ AMARILDO JORDÃO ALFAIA – CAD. 9122 –Operador de Trator de Pneu Traçado – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

JOSÉ EDNAN DO NASCIMENTO LIMA – CAD. 5593 –Diretor de Departamento de Obras – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

MARIVALDO DE SOUZA PINHO – CAD. 4139 –Borracheiro – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS – CAD. 4978 –Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

NASSONÉLIO SOARES DA SILVA – CAD. 5480 –Pedreiro – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

VÂNDIO FRANÇA DO NASCIMENTO – CAD. 74 –Motorista de Veículo Leve – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

WADIS RODRIGUES PIMENTA – CAD. 5772 **–**Assessor de Gabinete – R$ 72,00 x 03 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de prorrogação de data para realização dos serviços dos servidores acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 13 de abril de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0FDFE1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 54/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A. SILVA DE LIMA
OBJETO: Aquisição de Refeições acondicionada em embalagem tipo Marmitex, prato tipo comercial, contendo no mínimo 400 gramas ou em prato tipo self service, conforme descrito na planilha quantitativa do Termo de Referencia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 93/2015, Proc. Adm. Nº 475/2015
DA DOTAÇÃO: 02.07.04.12.122.0003.2034.00003.3.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
VALOR: R$ 3.044,00(três mil e quarenta quatro reais)
DO PRAZO: 9(nove) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4A116AC9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 55/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA
OBJETO: a prestação de serviços de borracharia, para assim atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 7/2015, Proc. Adm. Nº 528/2015
DA DOTAÇÃO:02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAS
VALOR: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
DO PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5B8EC664

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 56/15

EXTRATO DO CONTRATO N°. 0056/15
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
R. COMMACHIO PUBLICIDADE - ME
OBJETO:A Contratação de Empresa para confecções de capa de processo, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2015, Proc. Adm. Nº 500/2015
DA DOTAÇÃO:02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURÍDICAS
VALOR: R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 10 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E0D218D1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 57/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°. 57/15
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A R METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA - ME
OBJETO:Aquisição de materiais para divisória a serem instaladas nas dependências dos setores de Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar da SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 6/2015, Proc. Adm. Nº 465/2015
DA DOTAÇÃO:02.07.02.12.361.0011.2020.0000.3.390.30.24- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS
VALOR: R$ 5.352,60(cinco mil trezentos e cinqüenta dois reais e sessenta centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:71F68F24

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 263/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 9/2015, para a empresa **JOSÉ AMAURI BEZERRA,** com o valor de R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,9 de março de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A496E4E4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** no valor R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), para a Aquisição de recarga de gás de cozinha, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 98/15

Processo Administrativo nº 529/2015.

Gabinete do Prefeito em 13 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:61F41F19

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** no valor R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 100/15.

Processo Administrativo nº 575/2015.

Gabinete do Prefeito em 13 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:085335FA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor R$ 7.529,93 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), para aquisição de peças e serviços para o veículo Fiat/Strada 1.4, placa NCV 9077, que é utilizado para os serviços de inspeção e supervisão das escolas municipais, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação-SEMED,

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 95/15.

Processo Administrativo nº 443/2015.

Gabinete do Prefeito em 13 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FC4811A4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 08 , DE 06 DE ABRIL 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – Homologa a Conclusão Final da Comissão de Sindicância, de que trata o Propcesso Administrativo Disciplinar nº 1057/2014 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desginada pela portarioa nº 58, de 23 de setembro de 2014 a qual conclui que o sindicante **Laelcio Luiz da Silva**, motorista, matricula nº 202884 constante no art. 245,§ 2º da lei complementar 02/2012, não praticou ato que caracterize infração disciplinar por parte do servidor

II – Proceda-se os devidos registros em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra emm vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráçrio.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1D4586A0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 09 , DE 06 DE ABRIL 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente a avaliação do Estágio Probatório em nome do servidor Alan Santiago Bonfim, no cargo de Vigia, lotado na Câmara Municipal de Vereadores.
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E794C440

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10 , DE 06 DE ABRIL 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente o não cumprimento da carga horária em nome do servidor Jurandir Fernando do Nascimento Cabral, matricula nº 102867, no cargo de Odontologo PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CCDAEE62

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 11 , DE 06 DE ABRIL 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO SINDICÂNCIA** com intuito de apurar a real procedência referente a inrregularidades em nome da servidora Nivaldina Barbosa da Motta, matricula nº 201011, no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:10BB325D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 12 , DE 06 DE ABRIL 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO SINDICÂNCIA** com intuito de apurar a real procedência referente aos fatos ocorridos na Unidade Mista de Saúde do Município de Chupinguaia, conforme Ocorência policial nº 4724150173.
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:25319336

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

CIRURGIÃO DENTISTA
1 – NARCELIO SOARES DE MORAES
2 – CAROLINA FREITAS MORAES

Colorado do Oeste, 10 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:038E320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14

- anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LINHA 5 RUMO ESCONDIDO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A 1ª EIXO E A 2ª EIXO

1 – VERIDIANE APARECIDA BRUNETO BOMBANA

Colorado do Oeste, 10 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:8A2453C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

MOTORISTA VEICULOS PESADOS
1 – MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Colorado do Oeste, 13 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:A2F228C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº084/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 14.08.2009 na função de Zeladora, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2009/2014 Licença Premio pelo período de 04.05.2015 a 01.08.2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04.05.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:741C8704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO OLEGARIO LOUSADA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, empossado no regime estatutário em 21.05.1992 na função de Vigia, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2007/2012 Licença Premio pelo período de 14.04.2015 a 12.07.2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14.04.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:DA5A95ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA IRACI DE MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossada no regime estatutário em 18.05.1992 na função de Monitora de Ensino, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2007/2012 Licença Premio pelo período de 14.04.2015 a 12.07.2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14.04.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:A4FC8972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 087/2015

Dispõe sobre exoneração do quadro de pessoal civil;

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 071 de 28/Dezembro/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste a pedido da servidora **SONIA BORGES BRITO** ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem conforme requerimento constante na Pasta Funcional da referida servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03.03.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:DD81718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2015

Colorado do Oeste-RO, 02 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com inc. 2º do art. 11 da Lei Complementar 071 de 28 de dezembro de 2012 e pela lei 1.629 de 16 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ROSELI CONCEIÇÃO FELICIANO** da função gratificada de Diretora de Divisão de Recursos Humanos, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.04.2015, revogando-se as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:083FD6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089/2015

Dispõe Sobre Relotação e Readaptação de Servidor do quadro de pessoal civil.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a titulo de readaptação, a servidora **NELLI ERDMANN SCHMITZ**, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental Magistério, para a função de Atendente Bibliotecária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a bem de sua Saúde, conforme atestados médicos em sua pasta funcional.

Parágrafo Único – A servidora acima citada terá que apresentar no prazo de 01 (um) ano novos laudos comprobatórios de seu afastamento de sua função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:B1F3CB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2015

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JULIANA DA CUNHA NABÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 19.02.2009 na função de Enfermeira, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2009/2014 Licença Premio pelo período de 17.04.2015 a 15.07.2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17.04.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:0025F6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 091/2015

Colorado do Oeste-RO, 06 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, a Sra. **DIONES MENDES MATIELLO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** Nível Médio criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificada no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:E00CB414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2015

Colorado do Oeste-RO, 06 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, a Sra. **IZAURA TEIXEIRA DE ASSIS** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificada no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:64973923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093/2015

Colorado do Oeste-RO, 06 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 001 de 16 de dezembro de 1991e Lei nº 1.629 de 16 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS** para ocupar o cargo Comissionado de Supervisor de Topografia, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal**,** com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, interinamente enquanto perdurar o afastamento do titular que se encontra de Férias.

Art. 2º - O Senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.04.2015, revogando-se as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:A0D5DAD5

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 402 E 483/2015.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
PA nº402/2015 do Srº.ALCIR ANDREATTA, Lote Nº 20, Quadra Nº 33, Setor D;
PA nº 483/2015 do Srª ANGELA MARTA BURGEL BARBOSA, Lotes Nº 20, Quadra Nº 102, Setor A; tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95. Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, Abril de 2.015

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:7B4D9EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2015
PROCESSO N° 719/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 604 de 19 de Novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 013/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 12h00min do dia 14/04/2015 até às 11h00min. do dia 24/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 24/04/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das

07h30min às 11h30min e as 13h30min a 17h30min e na sexta-feira das 07h30 ás 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 13 de Abril de 2015.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:284C4E54

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2015 REGISTRO DE PREÇOS 011/2015 PROCESSO N° 071/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS OU COMPATÍVEIS, INTEIRAMENTE NOVOS, PRIMEIRO USO, INCLUSIVE A CARCAÇA, E NÃO PODERÃO SER RESULTANTES DE REMANUFATURAMENTO, REFILAMENTO, RECICLAGEM, RETINTAGEM, REUTILIZAÇÃO OU RECONDICIONAMENTO, SEJA PARCIAL OU TOTAL, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS EM DESACORDO COM ESSAS CONDIÇÕES, ESTES PRODUTOS IRÃO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira nomeada pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 011/2015, REGISTRO DE PREÇOS 011/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 13/04/2015 até às 09h00min. do dia 30/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 30/04/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta feira das 07:30 as 11:30, das 13:30 as 17:30 e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 10 de abril de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:82F7B308

SETOR DE CONVÊNIOS
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2015

Onde se lê:

Fornecedor: Comercial Agrícola Capri Ltda.
CNPJ: 05.043.720/0001-58

Leia-se:

Fornecedor: Comercial Agrícola Capri Ltda.
CNPJ: 05.797.417/0001-40

Cujubim, 13/04/2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:3F427A0B

SETOR DE CONVÊNIOS
QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2015, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.
2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias úteis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO 2014
01	CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE)
01	CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO)
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO,13 de abril de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

PSICOLOGO – SEMAS

01 – MARCELA F. DE S. FERNANDES

Cujubim/RO, 13 de Abril de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:3648E963

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão ELETRONICO Nº 038/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1504/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço global" por "ITEM",**cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM, NA COR BRANÇA, PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE RODOVIARIO ISOTERMICO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 789180/13/MAPA, com contra partida , valor estimado de 361,000,00 (Trezentos sessenta um mil Reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio . **Cadastro da Proposta** dia 22/04/**2015** as 08h00 às 08h30minn do dia 27/04/**2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **27/04/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste – RO,13//04/2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5BCFEABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placas e tarjetas de veículos, o valor estimado para contratação e de R$ 4.131,74. Proc. Admin. nº 076/04/2015,que será realizada no dia 29/04/2015, às 8h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Abril de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:A0CE9BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com gravação e divulgação sonora nas ruas da Sede do Município de Gov. Jorge Teixeira e do Distrito de Colina Verde, o valor estimado para contratação e de R$ 11.068,00. Proc. Admin. nº 087/07/2015, que será realizada no dia 29/04/2015, às 9h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Abril de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6EA0F289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de refeição(prato feito), no Município de Jaru e Distrito de Colina Verde, o valor estimado para aquisição e de R$ 2.025,00. Proc. Admin. nº 059/07/2015, que será realizada no dia 29/04/2015, às 10h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Abril de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:AD227921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Prestação de Serviços com remendo de pneus, o valor estimado para contratação e de R$ 7.673,75. Proc. Admin. nº 136/08/2015, que será realizada no dia 29/04/2015, às 14h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Abril de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D797A5D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 309/SEMAS/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER O ENCONTRO DOS IDOSOS,** visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 034/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 034/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER O ENCONTRO DOS IDOSOS,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

A.M. CALAIS IND. E COM. DE CONFECÇÕES-ME, CNPJ n°.17.332.323/0001-85, no valor R$: 1.888,00 (Mil oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9A6AF5FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 051/SEMAD/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 008/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 008/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE

HOMOLOGAR a favor da Empresa:

O.L.SILVA-EPP, CNPJ n°.05.416.168/0002-87, no valor R$: 562,50 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7E34A9DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 036/SEMFAZ/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, visando atender as necessidades desta Secretaria, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 029/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 029/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

O.L SILVA EPP, CNPJ n°.05.416.168/0002-87, no valor R$: 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C5586624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.O 002/2015

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.o 002/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1426 do dia 07/04/2015, página 52, no que se refere ao Recebimento das Propostas, onde se lê: 08/04/2015 das 09h até o dia 17/04/2015, às 09h, leia-se: **13/04/2015 das 09h até o dia 23/04/2015, às 09h**; quanto à abertura das Propostas, onde se lê: 17/04/2015 das 09h30min até às 14h30min, leia-se: **23/04/2015 das**

09h30min às 14h30min; em relação ao início da Sessão de Disputa de Preços, onde se lê 22/04/2015, com início às 09h, leia-se: **24/04/2015, com início às 09h**. Tal procedimento visa sanar problemas técnicos durante o cadastro dos lotes no portal de compras.

Itapuã do Oeste, 10 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:63C55B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.O 001/2015

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.o 001/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1426 do dia 07/04/2015, página 52, no que se refere ao Recebimento das Propostas, onde se lê: 07/04/2015 das 09h até o dia 16/04/2015, às 09h, leia-se:**08/04/2015 das 09h até o dia 17/04/2015, às 09h**; quanto à abertura das Propostas, onde se lê: 16/04/2015 das 09h30min até às 14h30min, leia-se: **17/04/2015 das 09h30min às 14h30min;** em relação ao início da Sessão de Disputa de Preços, onde se lê 17/04/2015, com início às 09h, leia-se: **20/04/2015, com início às 09h**. Tal procedimento visa sanar problemas técnicos durante o cadastro dos lotes no portal de compras.

Itapuã do Oeste, 10 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:CC055421

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO 019A/2014

CARTA CONTRATO Nº: 019A/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: JAMARY AUTO POSTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMBUSTIVEL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 019A/2015
Função Programática: 10.301.1004.2032
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 107
Ficha: 128
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2015 a 30 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:1355038E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 019A/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Gabinete torna pública, para conhecimento dos interessados, que a publicação com o Código de identificação de Nº E45103D0, circulada no dia, 17 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, onde a mesma esta sendo retificado.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 019A/2014

LEIA – SE:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 019A/2014

Itapuã do Oeste/RO, 13 de Abril de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:CA562F2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 78762015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Contratação de serviços de empresa qualificada em realização de eventos com equipagens de sonorização e shows com música ao vivo, para suprir as necessidades desta secretaria, valor de R$ 42.499,98. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 15/04/2015 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 29/04/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **29 DE ABRIL DE 2015**, a partir das 09h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 13 de Abril 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3AE6CB9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/PMJ - RP/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3921/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de peças e Prestação de Serviços de: limpeza, recarga de gás, reinstalação e instalação em ar condicionado**, para suprir as necessidades desta secretaria, valor de R$ 308.039,12. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 16/04/2015 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 30/04/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **30 DE ABRIL DE 2015**, a partir das 09h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES

COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 13 de Abril 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FA47EEC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.639/GP/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **LEOVALDO** prestou um relevante trabalho para o município, por sua dedicação e desempenhos em sua função desde sua data de admissão em 12 de março de 1990.
D E C R E T A

Art. 1o – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL**, em todas as repartições que compreendem a Administração Pública Municipal de Jaru, o dia 13 de abril de 2015 (segunda-feira), a partir das 14:00 horas, em respeito ao falecimento do Senhor **LEOVALDO LUCIANO MATIELO**, ocorrido no dia 12.04.2015, na cidade de Jaru, motivo infarto fulminante, Velório na Comunidade Santa Marta, localizada no setor 06, nesta cidade.

Art. 2º - Não se beneficiarão do presente decreto, os serviços essenciais à população tais como: Hospital Municipal, Postos e Centros Diferenciados de Saúde, Farmácia Básica, Coleta de Lixo e Instituições Escolares, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 13 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4F73AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/GP/2014 DE 09 DE ABRIL 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 4079/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Tomada de preço nº 005/2014. **EMPRESA CONTRATADA: MEIRA & PEDRA LTDA-ME** CNPJ: 07.805.569/0001-73. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, tem como objetivo prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para execução do presente contrato. **OBJETO:** Ampliação do Centro de Saúde João Castro Lacerda.
Em, 13 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:BD39ADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1233/SEMSAU/2015 – Aquisição de Água Mineral.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	12.423.795/0001-20	R$ 11.862,50
VALOR TOTAL		R$ 11.862,50

Em, 13 de Abril de 2015.

FÁBIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:9D634B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1113/SEMSAU/2015

Aquisição de Ar Condicionado.

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIFE TECH INFORMATICA LTDA - ME	84.738.632/0001-47	R$ 105.574,97
TOTAL		R$ 105.574,97

Em, 10 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:E1BBAAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 328/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2014. Empresa: **JAIRO ANTONIO ZANATTA**, CNPJ:03.843.541/0001-70. **VALOR:** R$ 51.157,49 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais quarenta e nove centavos), conforme notas de empenhos nº 220, 223 e 225. **OBJETO: Aquisição de Material Permanente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 13 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:2CB57E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 578/SEMSAU/2015 – Aquisição de Passagens Aéreas .

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
VOAR BEM VIAGEM E TURISMO EIRELI - EPP	07.656.394/0001-80	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 35.000,00**

Em, 13 de Abril de 2015.

FÁBIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI
Secretário Adjunto Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:D1C8222C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA No 002/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/CMMDO/2015

A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D' Oeste - RO, constituída pela Portaria nº. 019/CMMDO/2015 de 01 de abril de 2015, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **dispensa de licitação**, conforme **Justificativa nº002/CPL/2015**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 041/CMMDO/2015,** em favor da Empresa: **DUARTE ARAGON & CIA LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ:** 01.971.719/0001 – 32 - **Objeto**: Aquisição de 02 (dois) micro computadores, 07 (sete) nobreaks e 02 (duas) impressoras no valor total de R$ 7.805,90 (sete mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos), com suporte no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de abril de 2015.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:2B068404

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 005/CMMDO/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/CMMDO/2015
A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/CMMDO/2015. Abertura: 02/04/2015 as 9h00min. do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" tendo por objeto**: Aquisição de materiais de expediente (Papelaria).**

EM FAVOR DA EMPRESA:

PAPELARIA CARIRI LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.578.765/0001 – 15
ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25,** valor global dos referidos itens **R$ 4.316,53** (quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), Valor Total da Aquisição: **R$ 4.316,53** (quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos),

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste, 10 de abril de 2015.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:3BF5F309

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/CMMDO/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/CMMDO/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste **Adjudica** e **Homologa** a licitação na modalidade **Pregão Presencial n°.005/CMMDO/2015**, do tipo **menor preço por item**, referente ao Processo Administrativo nº. 021/CMMDO/2015, concluído ás 11h26min, do dia 02 de abril de 2015, tendo como Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente (papelaria)**. A serem utilizados nos setores Administrativo e Financeiro, em favor da Empresa:

PAPELARIA CARIRI LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.578.765/0001 – 15

ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25,** valor global dos referidos itens **R$ 4.316,53** (quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos),

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: **R$ 4.316,53** (quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos),

Machadinho D'Oeste, 10 de abril de 2015.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da CMMDO
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:10F3DCEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo n° 610/2015 memorando nº. 209/2015 – SEMED: Em substituição a candidatados convocados no Edital de Convocação do Teste Seletivo Edital 001/15 que não compareceram para assinatura de contrato: **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Avenida Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento, para fins de contratação temporária.

ESCOLAS URBANAS

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horária	Lotação
14°	Marcilene Schlutz Silva	40	Escolas Urbanas
15°	Josiane Moraes de Souza	40	Escolas Urbanas

ESCOLAS MULTISSERIADAS

Habilitação: Nível Médio/Magistério

Classificação	Nome	Carga horária	Lotação
1º	Everson da Silva Picanço	20	Escola Georgina de Albuquerque/02 de novembro

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS AUTENTICADAS:
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
CPF;
TITULO ELEITORAL;
COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

Machadinho D'Oeste, 10 de abril de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:91D8921E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSENHO TUTELAR RESOLUÇÃO Nº 007 DE 6 ABRIL DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº 007 de 6 Abril de 2015.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste - CMDCA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, faz publicar o Edital do Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Machadinho D'Oeste estado de Rondônia.
EDITAL
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Machadinho D'Oeste torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da comarca de Machadinho D'Oeste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
2. CONSELHO TUTELAR
Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.
O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia.
Estão impedidos conforme estabelece o artigo 140 Lei nº 8.069/90: São impedidos de servir no mesmo Conselho Marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Não ter abdicado da função de conselheiros nos últimos 5 (cinco) anos, em declaração afirmada pelo candidato;
3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

3.9. Será vedada a candidatura de indivíduos que constitui atos e ou penalidades administrativas junto aos órgãos públicos.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1.000,00(mil reais), que será reajustado na mesma porcentagem do reajuste do salario mínimo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição, que será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

5.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Bairro Centro. Pelo período de: 07(sete) de abril a 07(sete) de Maio de 2015, das 7hr30min á 13hr30min de Segunda a Sexta.

5.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Xerox do RG ou documento oficial com foto;
b) Xerox CPF;
c) Xerox PIS;
d) Xerox do titulo de eleitor;
e) Comprovante de residência;
f) Declaração que reside no município a 2 (dois) anos ou mais;
g) Comprovante de votação da ultima eleição do município de machadinho d' oeste;
h) Certidão negativa eleitoral;
i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
j) Atestado/declaração de idoneidade moral;
k) Certidão negativa antecedente criminal;
l) Certidão negativa civil;
m) Certidão negativa municipal.
n) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 07/04/2015 a 07/05/2015;

6.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 27/05/2015;

6.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;

6.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 02/06/2015;

6.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 15/06/2015;

6.6. Resultado da análise dos recursos: 22/06/2015;

6.7. Segunda Etapa Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo, conhecimentos básicos de informática 5 (cinco) e língua portuguesa – interpretação de texto 5 (cinco), questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, valendo 1(um) ponto cada questão. Considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: **28/06/2015;**

6.8. Terceira Etapa Avaliação Psicológica no dia 06 a 10 de julho de 2015;

6.9. Prazo para recurso: 14/07/2015

6.10. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 17/07/2015;

6.11. Reunião para firmar compromisso: 22/07/2015;

6.12. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;

6.13. Divulgação do resultado: 12/10/2015;

6.14. Formação inicial: 12/10/2015

6.15. Diplomação: 26/11/2015;

6.16. Posse: 10/01/2016.

7. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 5.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

7.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

7.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

8. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

8.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

8.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

8.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

9. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/06/2015 (domingo).

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo,

II - Conhecimentos básicos de informática 5 (cinco);

III - Língua portuguesa – interpretação de texto 5 (cinco);

IV – Cada questão terá o valor único de 1(um) ponto;

V – Será aprovado o candidato que acertar no mínimo 50% da prova totalizando 15 (quinze) pontos;

VI – A prova será elaborada pela comissão examinadora.

O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 01/07/2015.

Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 13 de julho de 2015.

Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e publicar os resultados, sendo composta por: Carliesa Amélia Sabaini, Ander Manoel G. Queiroz, Michele Gomes Santana, João Mendes Lourido, Maurilio Batista Souza.

A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

10. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

10.1. Avaliação psicológica será realizada por profissional habilitada e visa verificar o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

10.2. O candidato será avaliado através de entrevistas psicológicas, onde será investigada a conduta e a personalidade dos candidatos.

10.3. O Candidato inscrito deverá comparecer no mesmo local da inscrição para agendamento das entrevistas Psicológicas no dia 20 a 24 de julho de 2015.

10.4. Os candidatos serão avaliados por profissional da área especifica de psicologia.

10.5. Quanto ao número de entrevistas será conforme o profissional achar necessário, dependendo de sua percepção para cada indivíduo.

11. DA QUARTA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

11.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **04 de outubro de 2015**, das 08h00min horas às 17h00min horas.

11.2. O voto será facultativo e secreto.

11.3. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, apresentando no dia da votação documento de titulo de eleitor e documento oficial com foto;

11.4. Cada Eleitor deverá votar em apenas um candidato, não será permitido o voto por procuração;

11.5. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

12. DAS CONDUTAS VEDADAS

12.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

12.2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas àquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

12.3. É vedado a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (vereadores, prefeitos, deputados e etc.) ao candidato.

12.4. É vedado ao conselho Tutelar Promover sua Campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

13.5. É vedado aos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente promover campanha para qualquer candidato;

13.6. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição;

14. COMISSÃO EXAMINADORA

14.1. A Comissão examinadora do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

14.2. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

14.3. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.

14.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.

14.5. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las.

14.6. Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

14.7. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

14.8. Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**

15.9. Escolher e divulgar os locais de votação

15.10. Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

16. EMPATE

16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16.2. Em caso de membros da mesma família atingir votos e ficar dentre os colocados será eliminado o candidato que obtiver a menor quantidade de votos, com base no art. 140 da lei 8069 de 13 de junho de 1990.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

18.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão examinadora do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

19. DA POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2016**.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.

20.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

20.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

Machadinho D'Oeste dia 06 de Abril de 2015.

CARLIESA AMÉLIA SABAINI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:1789A416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 028/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2015/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar (Alho Nacional, Óleo, Açafrão, e tec.) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação.
Validade: 12 (doze) meses.
Valor Total dos Lotes: R$ 224.366,64 (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Empresa(s) Detentora(s):

COMERCIAL DE ALIMENTOS GUAXUPE LTDA - ME
CNPJ: 05.438.482/0001-80
LOTE 12 = R$ 4.468,51; LOTE 16= R$ 3.919,20; LOTE 19= R$ 492,96; LOTE 22= R$ 1.087,66; LOTE 23= R$ 312,00; LOTE 024= R$ 159,90;

RODRIGUES E OSTROWSKI LTDA - EPP
CNPJ: 06.031.432/0001-46
LOTE 2 = R$ 4.200,00; LOTE 03= R$ 1.198,00; LOTE 04= R$ 1.495,00; LOTE 06= R$ 29.700,00; LOTE 08= R$ 1.279,60; LOTE 010= R$ 1.875,00; LOTE 11= R$ 2.250,00; LOTE 13= R$ 3.063,40; LOTE 14= R$ 3.127,00; LOTE 21= R$1.426,00; LOTE 28= R$ 23.000,00; LOTE 29= R$ 16.983,00; LOTE 30 = R$ 3.420,00; LOTE 31= R$ 9.555,00; LOTE 36= R$ 14.679,00; LOTE 37 = R$ 3.900,00; LOTE 39 = R$ 1.029,60; LOTE 040= R$ 1.320,00; LOTE 41 = R$ 2.203,20; LOTE 42= R$ 760,00; LOTE 43= R$ 2.150,00; LOTE 45= R$ 1.320,00;

TOSE & MARTELLI LTDA - EPP
CNPJ: 07.618.065/0001-44
LOTE 1 = R$ 159,20; LOTE 05= R$ 5.694,00; LOTE 07= R$ 501,75; LOTE 09= R$ 2.245,00; LOTE 15= R$ 3.174,70; LOTE 17= R$ 608,00; LOTE 18= R$ 189,70; LOTE 20 = R$ 934,70; LOTE 25 = R$ 6.988,80; LOTE 26 = R$ 30.380,00; LOTE 27 = R$ 275,96; LOTE 32 = R$ 5.850,00; LOTE 33 = R$ 4.125,00; LOTE 34 = R$ 154,00; LOTE 35 = R$ 17.160,00; LOTE 38 = R$ 3.592,00; LOTE 44 = R$ 1.959,80;

Obs.: A integra da ata n° 028/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 13 de Abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.174/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BC8A2DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.156/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **MARLI APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 683.752 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 818.028.622-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** junto Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:719F8C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.157/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Shª. **MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO**, brasileira, casada, Matrícula 1340, portadora do Documento de Identidade RG sob n°. 019.609.973-3 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.581.617-08, residente e domiciliado na Av. Pau Brasil nº. 5141, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 23 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:AC3FF20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.158/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 529.159 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 600.330.102-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **interinamente**, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** de Ministro Andreazza, a partir de 20 de março de 2.015, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à cumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 23 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:412E3C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.159/PMMA/2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Shª. **BEATRIZ DE MATOS PINHEIRO ARAUJO,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 996.585 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 964.405.542-04, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.381/PMMA/2.014, e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.381/PMMA/2.014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 27 de março de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 23 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A0403F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.164/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **GEOVANA PAULA DE AQUINO,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 993.244 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 970.847.432-00, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo II, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CD0CE1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.165/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE CONTROLE DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MICHELI DE AGUIAR,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 846.102-SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 849.332.752-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5B9E2700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.166/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE FARMÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **MICHELI DE AGUIAR,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 846.102-SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 849.332.752-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE FARMÁCIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 914/PMMA/2.010, e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo III, da Lei nº. 1.381/PMMA/2.014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0F329E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.167/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a Shª. **SOUREIDE OLIVEIRA GOMES RIGO,** Agente Administrativa, brasileira, divorciada, portadora do Documento de Identidade RG 479.376 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 420.260.162-91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ESCRITURAR OS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Lei nº. 1.416/PMMA/2015.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo II, da Lei nº. 1.416/PMMA/2.015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:516B8B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.168/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O PEDIDO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MINICIPAL DE FAZENDA CONSTANTES NA CI Nº. 005/2.015 E OFÍCIO 044/2.015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 045/PMMA/1994 e demais cominações legais, autorizado a emissão dos boletos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2.015 e autoriza o pagamento parcelado conforme o parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro - O vencimento de cada parcela dar-se-á até o dia 10 de cada mês, até o limite máximo de 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas:

1ª Parcela para o dia 10/06/2.015;
2ª Parcela para o dia 10/07/2.015;
3ª Parcela para o dia 10/08/2.015;
4ª Parcela para o dia 10/09/2.015.

Parágrafo Segundo - Caso o contribuinte opte pagar em cota única terá o desconto de 20% (vinte por cento), com vencimento para o dia 10 de junho de 2.015.

Art. 2º. Quando a data fixada para pagamento não for dia de expediente normal na repartição, o prazo será adiado para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de abril de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F08D4491

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.174/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/PMMA/2010 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Shrª. **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 570.012.192-15, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, a partir de 07 de abril de 2.015.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.017/PMMA/2.010, a remuneração do cargo de confiança ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2.015.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **VALDIRENE DE SOUZA CARNEIRO,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1498, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO; **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO e **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal

Comissionada, matrícula nº. 8099, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, pelo período de licença médica da titular.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.145/PMMA/2015 e 3.126/PMMA/2.015.

Ministro Andreazza/RO., 07 de abril de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0015AF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.175/PMMA/2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL* E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1031, portador do documento de Identidade RG 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 840.652.582-87, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de abril de 2.015, com as competências e atribuições constantes no Art. 6º, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** Presidente da *Superintendência de Licitação -SUPEL e* os membros abaixo:

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

VALMIR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.163SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 838.300.142-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. A Gratificação dos Membros da *Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II da Lei nº.* 1.399/PMMA/2.015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.155/PMMA/2.015.

Ministro Andreazza/RO., 07 de abril de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:96EE587D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 008/CPL/2015

EM, 13 DE ABRIL DE 2015.
PROCESSO N.º 038/CMMS/RO/2.015.
FAVORECIDO: UCAVER – UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA/FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA, EDUCACIONAL E TECNOLOGICA DE RONDONIA.
CNPJ/CPF N.º 11.706.139/0001-71
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39-00
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA OS VEREADORES PARTICIPAREM DO I SEMINÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE RONDONIA, PROMOVIDO PELA UCAVER.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, participarem do I SEMINÁRIO DE POLITICAS PÚBLICAS DE RONDONIA, promovido pela UCAVER, cujo órgão existe exclusivamente para tal fim.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 13/04/2015

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente
CPL

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Secretária
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Primeiro membro

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Segundo membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B23409DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3222/2015

DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"EXONERA THIAGO LUIS MENEGUETTI SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento datado de 09 de Abril de 2015, constante nos autos do processo de nº 254/2015 (SEMECE).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, Exonerado do quadro de servidores, a pedido, THIAGO LUIS MENEGUETTI SILVA, sob cadastro nº 1712, do cargo de Agente Administrativo Nível NMII, carga horário 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:52526977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015- PROC.321/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 023/2015, tipo **MENOR PREÇO**, visando Definição de Registro de Preços, para futura **aquisição de materiais para consumo/permanente sendo: grades, portão, vidros canelados e quadro de vidros** a serem destinados a atender as Escolas Municipais e Creche Municipal São Francisco de Assis, de acordo com o Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 14 de Abril de 2015 às 14h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de Abril de 2015 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$: 42.637,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais).

Monte Negro/RO, 13 de Abril de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:809C716C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015- PROC.593/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 022/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia mecânica, por um período de 12 (doze) meses, visando atender a secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos. .**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 14 de Abril de 2015 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de Abril de 2015 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 68.655,33 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e Cinco reais e trinta e três centavos).

Monte Negro/RO, 13 de Abril de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:40F71544

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, através da Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 299/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados, que na **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2015**.

ONDE SE LÊ:
Valor de: R$ 35.467,19 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)

FORNECEDOR: LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA - **CNPJ:** 11.376.952/0001-20, no valor de **R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)**

LEIA- SÊ:
Valor de: R$ 21.867,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais);

FORNECEDOR: LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA - **CNPJ:** 11.376.952/0001-20, no valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

Monte Negro/RO, 13 de Abril de 2015.

LIZANDRA MIOTTO
Chefe Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:77F29963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 298/GAB/2015

PORTARIA N. 298 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LIZANDRA MIOTTO, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL,** vinculado á Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio - SEMIC, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 632/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8CCEF5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 299/GAB/2015

PORTARIA N. 299 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LIZANDRA MIOTTO para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:ACF35C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 300/GAB/215

PORTARIA N. 300 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ISAIAS PINHEIRO DOS SANTOS para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C2CB0ED2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 3284, setor 14, Inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Recursos Renováveis - SEMA, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, localizado na Rua São Paulo, no Município de Nova Brasilândia d´Oeste, em atendimento ao CT. 374.548-08/2011.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 13 de Abril de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A0A844DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 204/SEMUSA/2014
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza, Material de Higiene e Utensílios Domésticos).
Pregão Presencial: nº 006/PMNM/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 006/PMNM/2015 realizada no dia 30 de março de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **E. P. K. VALADÃO SAMPAIO - ME** com o valor total de **R$ 47.381,94** (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), **CASA NORTE LTDA - EPP** com o valor total de **R$ 55.816,02** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos) e **J. F. DOS SANTOS PAPELARIA** com o valor total de **R$ 16.223,00** (dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:40E1D9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMNM/2015 SRP-005/CPL/2015.

EXTRATO DA ARP Nº: 005/CPL/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/SEMTRAN/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMNM/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA-EPP	462.610,00
TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	399.880,00

VALOR:*R$ 862.490,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).*

OBJETO:**Aquisiçãode Peças Mecânicas para Máquinas Pesadas**.

VIGÊNCIA : 12 meses de 06/04/2015 a 06/04/2016.

Palácio 21 de Julho,06 de abril de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:65190CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/SEMUTAS/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "**PREGÃO**", na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*** cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, PÃO DE QUEIJO, BOLOS, QUEIJO MUSSARELA E APRESUNTADO),** conforme Processo Administrativo nº 036/SEMUTAS/2015, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **27.04.2015 às 09h00h**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, nº 7096, no horário das 8:00 às 14:00 horas, nos dias úteis ou através de solicitação no e-mail: cplnovamamore@hotmail.com e no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br . Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré, 13 de abril de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:532FB816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.471-GP/2015

DECRETO N° 3.471-GP/2015 EM, 01 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2.015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.451-GP/2015 de 17 de março de 2015 "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Nova Mamoré afetadas por Inundação";

DECRETA
Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo para o pagamento do I.P.T.U. , referente o exercício de 2.015 como segue:-
- Cota Única com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o IPTU, para pagamento até em 15/07/2015;
§ 1º - Os contribuintes que optarem para os pagamentos parcelados obedecerão às seguintes datas:-
- 1ª parcela para o pagamento com vencimento até 15/07/2015;
- 2ª parcela para o pagamento com vencimento até 15/08/2015;
- 3ª parcela para o pagamento com vencimento até 15/09/2015;
- 4ª parcela para o pagamento com vencimento até 15/10/2015;
- 5ª parcela para o pagamento com vencimento até 15/11/2015;
- 6ª parcela para o pagamento com vencimento até 15/12/2015.
§ 2º Os valores a título de I.P.T.U pagos após as datas de vencimentos fixados neste Decreto serão acrescidos de multas e juros conforme instruções impressas no carnê do respectivo imposto.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, 01 de abril de 2.015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DEB21325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 353/ SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de um poste com padrão BI VOLTE, e serviços de instalação elétrica, para atender as necessidades da Casa Mortuária.**
A favor de: **ADAUTO BRUM**
Valor Total de: R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 13 de abril de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:267A2DF1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/04/2015	CHEGADA: 16/04/2015	Nº DE DIARIAS	02(Duas) de 50%	
			V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	255,96
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO					
NOME: EDIVALDO NETO DE AMORIM **CARGO**: Agente de Servidos Sociais **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 724.673.712-04 **RG:** 769.491 SSP/RO **ENDEREÇO**: Linha 81 km 37 **BAIRRO**: Z.R **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 34661237 BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 540.165-8					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Participar da Capacitação de Formulários do Cadastro Único e Entrevistadores que será realizado nos dias 14 a 16/04/2015, conforme confirmação de inscrição em anexo..					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 13.04.2015 Edivaldo Neto de Amorim RG 769.491 SSP/RO					

Nova União-RO,

Autorizado em: 13.04.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AA3E18C6

P M N U - RO
CONTRATO Nº 14/2015.

Celebração: 08.04.2015.

Partes: Município de Nova União e o senhor Perly Dorneles de Oliveira Júnior.

Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira nos dias de quarta - feira.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: Orçamentário

Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 4.725,00 (Quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal em conformidade com o presente Contrato.
Prazo: 30 (Trinta) dias

Empenho nº 172/2015.

Processo nº 354/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:646D48AA

P M N U - RO
CONTRATO Nº 15/2015.

Celebração: 08.04.2015.

Partes: Município de Nova União e o senhor Carlos Henrique Cavati Coelho.

Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, nos dias de quintas e sextas feiras.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: Orçamentário

Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal em conformidade com o presente Contrato.
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias

Empenho nº 173/2015.

Processo nº 354/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C9A661B1

P M N U - RO
CONTRATO Nº 16/2015.

Celebração: 08.04.2015.

Partes: Município de Nova União e a senhora Eliane Costa de Oliveira.
Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, aos domingos.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: Orçamentário

Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal em conformidade com o presente Contrato.
Prazo: 90 (Noventa) dias

Empenho nº 174/2015.

Processo nº 354/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F8453112

P M N U - RO
PORTARIA Nº 67, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Concede aumento de jornada de trabalho a professora lotada no ensino fundamental I.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 408, de 10 de setembro de 2003, considerando a necessidade de resolver a demanda por professor;

RESOLVE:

Art. 1º Concede aumento de jornada de trabalho a professora lotada no ensino fundamental I, no regime de 30 horas semanais nos cadastros 89 e 182, na forma permitida pela Lei nº 408, art. 1º e demais dispositivos legais, a seguinte professora:
a) Marleide Pereira dos Santos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7B98F107

P M N U - RO
PORTARIA Nº 68, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Wanny Ribeiro de Souza Domiciano, com cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de maio de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Wanny Ribeiro de Souza Domiciano, com cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de maio de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D07963A9

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/SEMSAU/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 301/SEMSAU/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Bebedouros e Cortinas Persianas, Com o valor total estimado em R$ 17.920,94 (Dezessete mil e novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 15/04/2015 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 27/04/2015 apartir das 07:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 27/04/2015 a partir das 08:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 15/04/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EA0CF2DD

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/SRP/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 343/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Permanentes (Arquivos em Aço e Outros), Com o valor total estimado em R$ 254.571,20(Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 15/04/2015 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 27/04/2015 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 27/04/2015 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 15/04/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A6C691A5

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/SEMPLACAF/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 361/SEMPLACAF/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Para Aquisição de um veículo de passeio, 1.0 ano/modelo 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Com o valor total estimado em R$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 15/04/2015 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 27/04/2015 apartir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 27/04/2015 a partir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 15/04/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ECB9C4AE

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/SRP/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 368/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Para Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Com o valor total estimado em R$ 77.600,00(Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 15/04/2015 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 27/04/2015 a partir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 27/04/2015 a partir das 12:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 15/04/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de Fevereiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7B72DD0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO E LEITURA BIOMÉTRICA.

PROCESSO N.º 049/SEMUSA/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 137 de 13/04/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2015, para atender as necessidades da referida Secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de ponto eletrônico com software de gerenciamento, equipamentos para registro e leitura biométrica. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 27 de abril de 2015, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2,028, elemento de despesa 44.90.52. Ficha 126.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 13 de abril de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:860A8714

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

CELEBRAÇÃO EM 06 DE ABRIL DE 2015.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E GM CALDEIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 04.511.872/0003-37
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13 QUILOS PARA ATENDER O SETOR DE COPA E COZINHA DESTA CASA LEGISLATIVA, 08 (oito) unidades.
VALOR UNITÁRIO: R$ 54,95 (cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 439,60 (quatro cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2015/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em:**10 de abril de 2015**.

RENUBIA ALVES DE OLIVEIRA
Dir. de Almoxarifado e Compra
Portaria nº. 013/GP/CMOPO/RO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:37F7EB83

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

CELEBRAÇÃO EM 06 DE ABRIL DE 2015.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E G. M CALDEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 04.511.872/0003-37
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA – GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, 300 (trezentos) unidades**.**
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 1.791,00 (mil setecentos e noventa e um reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2015/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em: **10 de abril de 2015**.

RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA
Dep. Pat. Almox. Compras
Portaria nº 013GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:10DC9C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2015

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9322/GP/14, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0702/SEMAS/2015**, que será realizada a sessão pública no dia **04 DE MAIO DE 2015 ÀS 8h:00 HORAS** na sala da CPL – Comissão

Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/15,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM UMA ÁREA DE 754,61 M², LOCALIZADA NA RUA IPÊ, SETOR 02, QUADRA 129, LOTE ÚNICO, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, (CONFORME OS SERVIÇOS E MATERIAIS ESPECIFICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DE CUSTO). CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0702/SEMAS/2015.** Com Valor global de **R$ 523.733,99 (Quinhentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Abril de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL
Dec. 9322/GP/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:23D41E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 007/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2015, Processo Administrativo nº 471/SEMED/2015, que tem como objeto: **Eventual Aquisição de materiais permanentes (ventiladores, armários e ar condicionados), suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal: José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Cândido Silveira.**

Pessoa Jurídica: HILGERT& CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total: R$ 9.194,25 (nove mil cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Pessoa Jurídica: LAJA LTDA - ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48
Valor Total: R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais)
Pessoa Jurídica: T. R. REFRIGERAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 03.147.401/0001-67
Valor Total: R$ 20.186,25 (vinte mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Parecis - RO, 13 de abril de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B03C36EB

CPL
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2014

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (GRADE ARADORA MECANICA, NOVA 18 DISCO DE 26 POLEGADA. **CONVENIO Nº. 796648/2013/MDA/CAIXA.**

Contratante: **MUNICIPIO DE PARECIS – RO**, Contratado: a empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **CNPJ- 03.552.842/0001-44**, com sede na Av. JK, n.º 1121, em Jarú-RO, Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Altera se a cláusula quinta do contrato prorrogando o prazo tendo como inicio a data de **31.03.2015 e seu findar em 01.06.2015.**
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parecis/RO, 20 de março de 2015.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028-A/2014, OBJETO: Aquisição de colhedora de forragens, nova, com sistema de acoplamento para trator, **Contrato de Repasse n° 796648/2013/MDA/CAIXA.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE PARECIS –RO***. Contratado: a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **05.797.417/0001-40**, com sede na Rua XV de novembro, 1553, Bairro São Vicente, no município de Itapira – SP, Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Altera se a clausula quinta, prorrogando o prazo contratual tendo inicio a data **31.03.2015** e seu findar em **01.06.2015.**
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parecis/RO, 20 de MARÇO de 2015.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028-B/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PULVERIZADOR DE BARRAS, *novo, acoplável ao sistema hidráulico de três pontos do trator, agitação de cauda hidráulica, barra e no mínimo 9,5m, capacidade mínima de carga de 400 litros, peso mínimo de 195kg*. **Convênio N° 796648/2013/MDA/CAIXA.**
Contrante: o ***MUNICÍPIO DE PARECIS –RO***. Contratado a empresa **COMPEX COMERCIAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **CNPJ- 07.363.874/0001-52**, com sede na Av. Genésio de Lima Brito, n.º363, Bairro Jardim Balneário Meia Ponte, em Goiânia-RO, Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Altera se a clausula quinta, prorrogando o prazo contratual tendo inicio a data 31**.03.2015** e seu findar em 01**.06.2015.**
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parecis/RO, 20 de MARÇO de 2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028-C/2014, OBJETO: DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, *novo, capacidade mínima de 2,30m³, com largura mínima de distribuição de 6 a 14m, rotação mínima de 540 RPM, com pneus novos, com sistema de acoplamento para trator. e* **ROÇADEIRA HIDRAULICA TRATORIZADA,** *nova, acoplável ao sistema hidráulico de três pontos do trator, chassi com vigas de sustentação na parte superior, patins laterais reguláveis, suporte dos roçadores tipo barra, largura mínima de corte de 1500mm, com 02 facas roçadoras, altura mínima de corte 30-160mm.* **Contrato de Repasse n° 796648/2013/MDA/CAIXA,**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE PARECIS –RO***. Contratado: a empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **05.043.720/0001-58**, com sede em Santa Augusta 2º. Distrito São Lourenço do Sul – RS, Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Altera se a clausula quinta, prorrogando o prazo contratual tendo inicio a data 31**.03.2015** e seu findar em 01**.06.2015.**
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parecis/RO, 20 de MARÇO de 2015.

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2771E84F

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 016/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 016/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 007/2015 PROCESSO Nº 471/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 006/GP/2015 de 15 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2015, do Processo administrativo nº 471/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais permanentes (ventiladores, armários e ar condicionados), suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal: José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Cândido Silveira,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **HILGERT & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ: **22.881.858/0001-45**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 9.194,25 (nove mil cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 13 de abril de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C29AD3B0

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 017/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 017/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 007/2015 PROCESSO Nº 471/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 006/GP/2015 de 15 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2015, do Processo administrativo nº 471/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais permanentes (ventiladores, armários e ar condicionados), suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal: José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Cândido Silveira,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **LAJA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ: **05.887.870.0001-48**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 13 de abril de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FF64F501

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 018/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 007/2015 PROCESSO Nº 471/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 006/GP/2015 de 15 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2015, do Processo administrativo nº 471/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de materiais permanentes (ventiladores, armários e ar condicionados), suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal: José Cestari, Dom Pedro II e Antônio Cândido Silveira,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **T. R. REFRIGENRAÇÕES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ: **03.147.401/0001-67**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 20.186,25 (vinte mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 13 de abril de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D835E026

CPL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 320/SEMOSP/2015

OBJETO*:* Aquisição de manilhas de cimento com ferragens embutidas, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
REALIZAÇÃO: Dia 05/05/2015
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 05/05/2015 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 32.766,66 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
2014-Manut.das Atividades da Semosp – 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha nº 83

Recursos Próprios

PARECIS– RO, 13 de Abril de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:88CE20D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº.001/SEFA/RH/GP/15

P. Bueno - RO, 01/Abril/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as atribuições da Função Gratificada de Secretário Financeiro**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014., ao servidor senhor **EDGAR APARECIDO FERREIRA,** residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimaraes 205, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 673060 SSP/RO e do CPF nº 063 095 342 20.
Art. 2º - Esta Portaria não gera efeitos financeiros.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:CD4AEA27

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº.002/SEFA/RH/GP/2015

P. Bueno - RO, 01/Abril/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as atribuições da Função Gratificada de **Controlador Interno,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,** ao Servidor, Senhor **EDVALDO GALDINO DA SILVA**, residente e domiciliado, a Rua Campos Sales, 319, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 767287 SSP/RO e do CPF Nº 036 242 638 46.

Art. 2º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:C27583E7

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 44/CC/SEMAD/2015

Na PORTARIA Nº. 24/CC/SEMAD/2015, **onde se lê: "**Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 47/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **1133/2015."**

Leia-se: "Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 51/2015 na FORMA PRESENCIAL** referente ao Processo Administrativo **1133/2015."**

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 13 de Abril de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C9B0BEFA

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 31/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 34/2015 na FORMA ELETRÔNICA referente aos Processos Administrativos 1522, 500 e 896/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Sidney Ferreira Pinto e Marineide Goulart Mariano, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 13 de Abril de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:87B6D930

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº13/2015

Licitação a ser realizada em 28/04/2015 às 08:00(oito)horas horário Local; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Peças,sobre maior percentual de desconto com base na Tabela Audatex, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 13 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:23DD7646

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

Licitação a ser realizada em 29/04/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TABELA DE BASQUETE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:59DB94E0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 31/2015

Licitação a ser realizada em 29/04/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PARQUINHO INFANTIL EM MADEIRA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E829B94B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 33/2015

Licitação a ser realizada em 30/04/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FA92B027

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Licitação a ser realizada em 27/04/2015 às 09:00 (nove)horas horário local; Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTOS DE BUFFET, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3E48434

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

NO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015,

Onde se lê: Licitação a ser realizada em 15/03/2015, abertura às 08:00 hs, Publicado no Jornal DOM; no dia: 01/04/2015.

Leia-se: Licitação a ser realizada em 15/04/2015, abertura às 08:00 hs

Pimenta Bueno-Ro, 10 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 222/GP/2014

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E0C7C365

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Onde se lê: Licitação a ser realizada em 15/03/2015, abertura ás 09:00 hs, Publicado no Jornal DOM; no dia: 01/04/2015.

Leia-se: Licitação a ser realizada em 15/04/2015. Abertura ás 09:00 hs.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 222/GP/2014

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9E988403

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3990/2015 DE 10/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2098/2015 de 07/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.827,30 (dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.602.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
276 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.827,30
		Total Suplementação:	17.827,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
87 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.827,30
		Total Redução:	17.827,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 10/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C3160567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3992/2015 DE 13/04/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2096/2015 de 07/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		Manutenção das Atividades da SEMAST	
49 - 3.3.20.93.00.00	21436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.500,00
		Total Suplementação:	35.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
23 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
25 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
28 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
30 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
44 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
		Total Redução:	35.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 13/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0C4985C9

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 074

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL – SETOR ABAITARA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00003332	ANA LUCIA DE AGUIAR DA CRUZ	2º Lugar	28.09.1982

Este Edital foi autorizado no processo 8152/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:608CCD1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.994/2015 DE, 10 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL DAIANA LOPES NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a partir do dia 10/04/2015 a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 24 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal DAIANA LOPES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Médica Clinico Geral 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo n.º 1.214/2015.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração da servidora municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e a servidora convocada para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto a servidora não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 10 de Abril de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:923F73A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.993/2015 DE, 10 DE ABRIL DE 2.015

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;
Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar à máxima atenção a estes adolescentes;
Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Eliana Aparecida dos Santos Souza
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Carla Cristina Viana

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Erenice Vitor

IV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Devair Dias

V – REPRESENTANTE DA REPRESENTAÇÃO DE ENSINO - REN
Rosimari Strabelli Freire

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:92F57DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 197/2015 DE, 10 DE ABRIL DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1.º Aceitar o retorno da servidora ADRIANA LIMA DE SOUZA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, admitida em 15.07.2008, na função de Técnico em Enfermagem, 30 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 690.929 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 653.788.572 - 87, residente e domiciliada na Av. Antonio João nº 652, Bairro Novo Cacoal, Município de Cacoal-RO, à retornar suas atividades na carga horária normal de Técnica em Enfermagem, 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BA7BA3C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.062/2.014 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC - INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, sanciono a seguinte

LEI:
CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e nos termos do art. 5º, inciso XXXII e do art. 170, inciso V, da Constituição Federal e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC;
I - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON;
II - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC.
Parágrafo único - Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor sediadas no município, observado o disposto nos artigos 82 e 105 da Lei n.º 8.078/90.

CAPITULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão subordinado à Secretaria Municipal de

Administração - SEMAD, destinado a executar o Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, no Município de Pimenta Bueno, a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo- lhe:
I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 57 a 62 do Decreto 2.181/97;
IX - Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;
X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;
XII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIII - encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.

Seção II
Da Estrutura Orgânica

Art. 4º A estrutura organizacional da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor será a seguinte:

I - Coordenação Geral;
II - Departamento de Apoio Técnico-Administrativo;
III - Seção de Atendimento ao Consumidor (Ouvidoria);
IV - Seção de Fiscalização e Pesquisas;
V - Seção do Contencioso.

Parágrafo único. As competências das unidades administrativas tratadas neste artigo serão definidas em Decreto.

Seção III
Do Quadro de Pessoal

Art. 5º O Quadro Especial dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, constitui-se de:

I - Coordenador Geral;
II - Diretor I.

§ 1º. A forma de recrutamento deverá obedecer à relação de cargos de 60% (sessenta por cento) de cargo de recrutamento limitado e 40% (quarenta por cento) de cargo de recrutamento amplo, com exceção dos cargos acima relacionados, que são de recrutamento exclusivamente amplo.

§ 2°. Os cargos de que trata este artigo exigem dedicação integral e têm carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º. As atribuições e remunerações dos cargos referidos neste artigo serão estabelecidas em Decreto.

§ 4º. Serão exclusivamente ocupados por profissionais graduados em nível superior de escolaridade o cargo de:

I - Coordenador Geral, com graduação em Direito;
II - Assistente Jurídico, com graduação na área específica de atuação.

§ 5º - O profissional nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico prestará serviços exclusivamente na Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, no âmbito do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 6º As atividades de fiscalização a que se refere o art. 3º, XI, desta Lei serão desempenhadas por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente de

servidores do Município, mediante designação para o exercício de função de confiança, nos termos do art. 1º § 2.º da Lei 1.608/2010.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Art. 7º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON - com as seguintes atribuições:

I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
II - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
III - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;
IV - editar, em colaboração com o Procon/Pimenta Bueno, material informativo sobre a proteção e defesa do consumidor;
V - promover e divulgar atividades e eventos que contribuam para a formação de maior consciência sobre as relações de consumo junto aos consumidores e fornecedores;
VI - elaborar seu Regimento Interno;
VII - exercer outras atividades correlatas;
VIII – Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositadas no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis n° 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentar;
IX- aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Pimenta Bueno, objetivando atender ao disposto no item VIII deste artigo;
X – Elaborar seu Regimento Interno;

Art. 8º O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - o Coordenador Geral, que o presidirá;
II - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - um representante da Vigilância Sanitária, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V - um representante da Associação Comercial e Industrial de Pimenta Bueno;
VI - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pimenta Bueno (CDL);
VII - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subsecção Pimenta Bueno;
VIII - um representante da Defensoria Pública;
IX - um representante da Polícia Militar de Rondônia.

§ 1º O Coordenador Geral será membro nato do CONDECON.

§ 2º As indicações para designações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 3º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 4º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 5º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2º deste artigo.

§ 6º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos.

Art. 9º O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC

Art. 10 Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo Único. O FMPDC será gerido por um Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item VIII do art. 7°, desta Lei.

Art. 11 O FMPDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores e fomentar as ações que darão efetividade à política de proteção e defesa do consumidor no município de Pimenta Bueno.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:

I - na modernização administrativa do Procon/Pimenta Bueno, por meio da aquisição de equipamentos e da contratação de serviços que garantam a qualidade do atendimento prestado aos consumidores;
II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;
IV - na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Pimenta Bueno;
V - no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, observado o disposto no art. 4º da Lei 8.078/90 e art. 30 do Decreto n.º 2.181/90;
VI - no aprimoramento funcional dos servidores do Procon/Pimenta Bueno e no aperfeiçoamento técnico dos representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - por meio da participação em cursos, reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;
VII - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VIII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção de defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2° Na hipót6ese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

§ 3º É vedada a fragmentação de recursos do Fundo, bem como sua utilização para custeio de atividades que não sejam destinadas à promoção da política municipal de proteção e defesa do consumidor, na forma da lei.

§ 4º Os recursos serão liberados e aplicados somente após aprovação de projeto específico pelo Conselho Gestor, em conformidade com os procedimentos previstos na Lei Federal 4.320/64.

Art. 12 Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;
II - os valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.
Art. 13 - As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do Conselho Gestor.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao Procon/Pimenta Bueno, no prazo de 10 (dez) dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar bimestralmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.

Art. 14. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou pela maioria dos membros.

CAPITULO V
DA MACRO-REGIÃO

Art. 15. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 16. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de Procon Regional, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 18. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 19. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 20. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante Decreto, o Regimento Interno do PROCON Municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições especificas das unidades e cargos.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Julho de 2014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7D68B6C9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contração de serviços mecânicos a se realizar no Veículo VW Kombi, placas NEC-5579, junto ao fornecedor Eugênio Fuzari – ME, inscrita no CNPJ n.º01.899.908/0001-41, com endereço á Av. Marechal Rondon, 745, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1653/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:703E0E1C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de peças para o veículo VW Kombi, placas NEC-5579, junto ao fornecedor Eugênio Fuzari - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.899.908/0001-41, com endereço á Av. Marechal Rondon, 745, centro, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 5.301,00 (cinco mil trezentos e um reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1652/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B2833B98

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 125/2015 - DE, 09 DE MARÇO DE 2.015, PUBLICADA EM 10/03/2015 NO " DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO N.º 1.407".

*ONDE SE LÊ: 1.º - Conceder e arbitrar 04 (quatro) diárias para os dias **09, 10, 11 e 12/09/2015,** no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), para o servidor **JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO– SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, inscrito no CPF n.º 142.181.869-87, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

*LEIA:SE: Art. 1.º - Conceder e arbitrar 04 (quatro) diária para os dias **09, 10, 11 e 12/03/2015,** no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), para o servidor **JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO– SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, inscrito no CPF n.º 142.181.869-87, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5CDBE7F2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 176/2015 - DE, 31 DE MARÇO DE 2.015, PUBLICADA EM 02/04/2015 NO " DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO N.º 1.424".

ONDE SE LÊ: Art. 2.º - O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ariquemes - RO, dar-se-á no dia 31/03/2015 às 08:00 horas, no veículo S10, Placa OHW-6687 e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos.
LEIA:SE: Art. 2.º - O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena - RO, dar-se-á no dia 31/03/2015 às 08:00 horas, no veículo S10, Placa

OHW-6687 e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8E06B384

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), COM SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTES MARIA NILDES G. DOS SANTOS SOUZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM RECURSO PRÓPRIO.

EM FAVOR DA EMPRESA: AUBONETI COMERCIO COMÉRCIO LTDA CNPJ04.802.9300001-10, NO VALOR DE 200,00 (DUZENTOS REAIS).

COM BASE NO ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 264/2015/SEMUSA.

Pimenteiras do Oeste – RO, 10 de Abril de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:20B79DBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$ 1.775,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS), COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MASSA ASFALTICA) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. COM RECURSO PRÓPRIO.

EM FAVOR DA EMPRESA: FRONT TECNOLOGIA CNPJ: 11.289.771/00001-48, NO VALOR DE 1.775,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 264/2015/SEMUSA.

Pimenteiras do Oeste – RO, 10 de Abril de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E829EED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 006/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FILTROS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS (CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 014/FITHA/2014, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 8.578,24 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 15/04/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/04/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 13 de Abril de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BAF9D76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 010/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA, SOB-REGIME PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (PIPA), COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, COM MOTORISTA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, NO PERIODO DE 06 MESES, COM RECURSO PROPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 51.100,00 (CINQUENTA E UM MIL E CEM REAIS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 15/04/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/04/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/04/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 13 de Abril de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DF68F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 012/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (BATERIAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULO E MAQUINAS PESADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 15/04/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/04/2015, às 11:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/04/2015, às 11:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 13 de Abril de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9774115C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2015

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES** Presidente Médici/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ERONDINA RAMOS VIDAL DO NASCIMENTO,** como agente responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - **FMAS**, criado através da Lei Municipal nº 1878/2013, de 30 de dezembro de 2013**,** ficando o mesmo autorizado a movimentar todas as contas relativas a referido Fundo, juntamente com a Prefeita Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 10 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:55F5BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 561/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: DESTINOS VIAGENS E TURISTAMOS LTDA – ME
CNPJ: 06.898.376/0001 – 06
Aquisição de Passagens Terrestre 1.806,72 (Hum mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/04/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8DE28A06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO N° 347/SEMAF/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal, torna-se público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do PROCESSO N° 347/SEMAF/2014, tendo como objeto o "Registro de preço para aquisição de Água mineral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Primavera de Rondônia.

Salientamos que o motivo do cancelamento do referido processo se condiz por motivos de o mesmo ter sido publicado algumas vezes e o mesmo não ter dado resultado com Êxito.

Vale ressaltar que a secretaria solicitante irá verificar a necessidade de aquisição de Água Mineral e em seguida abrir um novo processo para o referido produto.

Primavera de Rondônia, 13 de Abril de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:CD7B1A9A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 15/2015, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **238/SEMAS/2015**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material educativo e esportivo, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 19. 927,75 (dezenove mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2015, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de Abril de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Matrícula 1302

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3F010049

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 016/2015, do tipo "menor preço por LOTE", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes

ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **366/SEMSAU/2015**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 8.438,04 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos)

DATA DE ABERTURA: 28 de abril de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de abril de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Matrícula 1302

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B9A9A32D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°012/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°012/2015
Processo n° 207/SEMAS/2015

Sagrou – se vencedora a empresa:

- J.R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ – 12.406.354/0001-10.
Valor Global R$ 4.399,90.

Valor Total: R$ 4.399,90

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 13 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVIERA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:EB7795AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2º TERMO ADITIVO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA / RO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.9912323411/PGM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 14/GP/2015**.**
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, pelo período de 12 (Doze) meses.
Data da assinatura: **01/04/2015** – Vigência: do dia 01/04/2015 **até 01/04/2016** – valor estimado: **R$** R$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:077FCCCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2015.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GRAVADOR E ARMAZENADOR DE IMAGEM:

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de** equipamento gravador e armazenador de imagem, conforme abaixo discriminado**:**

Produtos:

Quant.	Especificações
01	**GRAVADOR E ARMAZENADOR DE IMAGENS DE 08 CANAIS COM HD SATA DE 01 TERA:** Compressão de vídeo H.264; Alta qualidade de vídeo para a gravação, ao vivo e de rede; Alta velocidade de acesso via rede; Suporta dispositivos de armazenamento USB e BACKUP de rede; Exibi simultaneamente: gravação, reprodução, backup, controle e operação de rede; Suporta USB/DVDRW; 02 entradas Sata; Esse equipamento deve ser instalado no Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, deixando as câmeras em perfeito funcionamento.

Valor estimado Produtos (R$)1.362,50 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO 13 de abril de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:831A8EAF

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007A/2015-PMRC PROCESSO N° 084/2015 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo **Menor Preço global** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal n.º 672/09, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei nº123/06, tendo como objeto*:* **Aquisição de Urna Funerária (adulto, infantil e especial).** Conforme descrição e especificação no Termo de Referência, parte integrante do edital. **No dia 29 de Abril de 2015** as 10h00min horas, horário de Brasília – DF. Valor estimado da aquisição 11.024,90 (onze mil vinte e quatro reais e noventa centavos)Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 13 de Abril de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:2F7ECAF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3195/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, matricula nº. **6508,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 381763109 SSP/SP e do CPF nº 000.920.762-70, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE – SEMUG**, Com fulcro no artigo 17, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 10 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:C1ACC4A5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3194/2015.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **DENIS PINTO DE FARIAS**, Matrícula nº **1950**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 618592 SSP/RO e do CPF nº 651.546.652-87, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:C41CC67E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GERSON GONCALVES DA COSTA**, Matrículas nº.s **241/4328**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1415617 SSP/PR e do CPF nº 938.878.768-49, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DINA SFAT**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 28 da L. C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento dos cargos de **PROFESSOR LEIGO 20 HORAS** e **PROFESSOR CLASSE A 20 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Rolim de Moura - RO, 07 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:FF911AF6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ISMAEL BARCELOS**, Matrícula nº **6404**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1360281 SSP/ES e do CPF nº 078.767.097-96, para de exercer o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DINA SFAT**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 19 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Rolim de Moura - RO, 07 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:486163F2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GERSON GONCALVES DA COSTA**, Matrícula nº **241/4328**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1415617 SSP/PR e do CPF nº 938.878.768-49, de exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL DINA SFAT - INTERINO,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2015.

Rolim de Moura - RO, 07 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:379683AF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 003/2015

ZILHA PEREIRA SALDANHA, DIRETORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 086/2015, referente à nomeação em cargo de provimento em representação.

ONDE SE LÊ:

Presidente: ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Vice-Presidente: ANDRA ROSA SOARES
Membros: MARIA DA ROSA
VANESSA FELIZARDO DETTMAN
JULIANA PEREIRA DA SILVA

LEIA-SE:

Presidente: ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Vice-Presidente: SANDRA ROSA SOARES
Membros: MARISA DA ROSA
VANESSA FELIZARDO DETTMAN
JULIANA PEREIRA DA SILVA

Rolim de Moura - RO, 10 de abril de 2015.

ZILHA PEREIRA SALDANHA
Diretora Geral de Recursos Humanos
Mat. 1998

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:392C0DC7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º**EXONERAR**o (a) Senhor (a)**ANA LUCIA DE SOUSA LEITAO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.196.796 SSP/PI e do CPF nº 565.631.833-87, de exercer o cargo de**COORDENADOR DA CLÍNICA DA MULHER,**da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2015.

Rolim de Moura, 07 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:E7C638C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.937/2015

"Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro de recursos conveniados no valor de R$102.984,93, autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.048.148,82 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$158.000,00".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$102.984,93 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1039 – Construção do Ginásio Poliesportivo - 2º Etapa
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$102.984,93
TOTAL:.....R$102.984,93

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$1.048.148,82 (HUM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1039 – Construção do Ginásio Poliesportivo - 2º Etapa
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.048.148,82
TOTAL:.....R$1.048.148,82

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DO ESPORTE
CONTRATO DE REPASSE Nº 770726/2012/ME/CAIXA
VALOR: R$1.151.133,75

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1039 – Construção do Ginásio Poliesportivo - 2º Etapa
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$158.000,00
TOTAL:.....R$158.000,00

Art. 5º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2231 – Manutenção das Escolas Municipais - Emendas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$158.000,00
TOTAL:.....R$158.000,00

Art. 6º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:227A972C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.936/2015

"Autoriza a Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA, a firmar convênio com o Estado de Rondônia".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA, a firmar convênio com Estado de Rondônia, por sua Secretária de Estado de Saúde, conforme minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 8 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AB9F7013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.938/2015

"Autoriza a abertura crédito adicional Suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$70.000,00".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2245 – Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$35.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$35.000,00
TOTAL:.....R$70.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2203– Emenda Parlamentar Vereador Gerson Bastos de Oliveira
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$70.000,00
TOTAL:.....R$70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C8842296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.939/2015

"Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro de recursos conveniados no valor de

R$150.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$6.000,00".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1071 – Aquisição de Van – Convênio nº 245/2014
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....150.000,00
TOTAL:.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROGRAMA CALHA NORTE
CONVÊNIO Nº 245/2014
VALOR: R$150.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1071 – Aquisição de Van – Convênio nº 245/2014
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$6.000,00
TOTAL:.....R$6.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2011 – Manutenção da SEMEC
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.000,00
TOTAL:.....R$6.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E332D9DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.940/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados no valor de R$510.204,80".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$510.204,80 (QUINHENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.1107 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem - CV nº 393/DEPCN/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$510.204,80
TOTAL:.....R$510.204,80

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROGRAMA CALHA NORTE
CONVÊNIO Nº 393/DEPCN/2013
VALOR: R$510.204,80

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:02C4C06A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.941/2015

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presenteexercício financeiro, no valor de R$2.403.000,00".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de**R$2.403.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS),**conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.0006.2247 – Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbano

33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$2.403.000,00
Sub-total:.....R$2.403.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

11.001 – AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
11.001.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.103.000,00
Sub-total:.....R$1.103.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....R$1.300.000,00
Sub-total:.....R$1.300.000,00
TOTAL:.....R$2.403.000,00

Art. 3ºFica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FF461E5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.942/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$315.000,00".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2248 – Terceirização de Serviço de Laboratório
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$315.000,00
TOTAL:.....R$315.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....R$315.000,00
Sub-total:.....R$315.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EEBB46E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2015

CONTRATO Nº 52/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2015
DISPENSA Nº 008/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: KINKAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de peças para motocicletas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico/SEMFAPLADE, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$7.874,80 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 964/2015, unidade orçamentária 02.008 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO), programa de trabalho 04.122.0008.2.103, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 9 de abril de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7A6DF02D

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr José Luiz Alves Felipin, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

COMUNICADO:

AOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, que a REUNIÃO ORDINÁRIA do mês de abril (14.04.2015), foi prorrogada para a data de **16.04.2015** (quinta-feira) na SEDE DO SINSEZMAT, às 08:00 horas, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

Apresentação novo membro Conselho Administrativo;
Solicitação de Aditivo Contratual;
Pedido de Parcelamento Previdenciário - Executivo.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3FF27D41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 036/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
FUNDAÇÃO DE APOIO PESQUISA CIENTIFICA EDUCACIONAL E TECNOGICA DE RONDONIA-IPRO- CNPJ. 11.706.139/0001-71
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com taxas de inscrição, para vereador participar de seminário de Politicas Publicas/RO.
VALOR: R$: 400,00(Quatrocentos Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 10/04/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
FUNDAÇÃO DE APOIO PESQUISA CIENTIFICA EDUCACIONAL E TECNOGICA DE RONDONIA-IPRO-

Santa Luzia D'Oeste RO, 13 de Abril de 2015

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:48A15BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015 REVISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 359/SEMOSP/2015
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para aquisição se peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica da Maquina PÁ CARREGADEIRA WA 200-5 SERIE B 12522, adquirida pela secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.
Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93. ***"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"***

3. DO PREÇO
O preço das peças e os serviços serão de R$ **6.812,89 (seis mil oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos),** conforme orçamento cedido pela empresa, GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

4. DAS EXIGENCIAS
A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração se houver;
Certidão Federal;
Documentos dos Sócios;
5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Santa Luzia D Oeste, 13 de Abril de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:8CA1D49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 01 (primeiro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA ,** que tomou posse no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA PA CARREGADEIRA** 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 008/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/04/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELINA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:03942945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA ,** que tomou posse no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 008/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 30/03/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 30 de março de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELINA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B0197FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Aos, 01 (primeiro) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **JOSINEIDE DE MELO RIBEIRO ,** que tomou posse no cargo **de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –SETOR URBANO, 40 horas**, em conformidade com a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT ,o qual foi empossado conforme edital de convocação 010/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/04/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo bem como declaração de endereço.

Santa Luzia D Oeste, 01 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELINA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D55F7397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 01 (primeiro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **LIDIA MILER MARTINS ,** que tomou posse no cargo efetivo de **PSICOLOGO** 20 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 011/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/04/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELINA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:46EF27FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 01 (primeiro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **MARLENE CASTURINA DE FRANÇA,** que tomou posse no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 008/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/04/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELINA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:970E43CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Aos, 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **DINATAINE MONTEIRO DE ALENCAR ,** que tomou posse no cargo **de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –SETOR URBANO, 40 horas**, em conformidade com a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT ,o qual foi empossado conforme edital de convocação 010/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 30/03/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo;

os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo bem como declaração de endereço.

Santa Luzia D Oeste, 30 DE MARÇO de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELINA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EC7E754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 01 (primeiro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE ,** que tomou posse no cargo efetivo de **Agente Administrativo** 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 005/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/04/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELINA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4C0AA7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 01 (primeiro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **RAFAEL ALMEIDA NASCIMENTO ,** que tomou posse no cargo efetivo de **BRAÇAL** 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 008/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/04/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELINA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FD679D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Aos, 27 (vinte e sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **CARLENE MARTINS PEREIRA NEVES ,** que tomou posse no cargo **de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –SETOR URBANO, 40 horas**, em conformidade com a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT ,o qual foi empossado conforme edital de convocação 010/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 27/03/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo bem como declaração de endereço.

Santa Luzia D Oeste, 27 de março de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARILETE DELARMELINA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7AB15FCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 126/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 016/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 16/2015
DATA HOMOLOGACAO: 18/03/2015

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONUSMO sendo PECAS e MATERIAIS para Manutenção corretiva e preventiva de Bombas Injetoras, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, tudo conforme Projeto básico/termo de referencia anexo, tudo conforme Projeto básico/termo de referencia anexo.
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0008.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 280 e 281/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ N°. 84.741.354/0001-87**
Valor Contratado: R$ **R$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Referente à entrega das seguintes peças e realização dos seguintes serviços:
TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 84.741.354/0001-87

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AVANÇO AUTOMATICO RETRO ESCAVADEIRA FB80.2	UN	4,00	1.123,2100	4.492,84
AVANÇO AUTOMATICO TRATOR MF 275	UN	1,00	1.015,0400	1.015,04
BALANCIN RSV CAMINHÃO VW 13140	UN	2,00	347,7100	695,42
BICOS INJETORES C.R RETRO ESCAVADEIRA FB80.2	UN	1,00	390,6800	390,68
BICOS INJETORES CAMINHÃO VW 13140	UN	6,00	97,6700	586,02
BICOS INJETORES TRATOR MF 275	UN	1,00	185,5700	185,57
BOMBA ALIMENTADORA RETRO ESCAVADEIRA FB80.2	UN	1,00	351,6100	351,61
BOMBA ALIMENTADORA TRATOR MF 275	UN	4,00	234,4100	937,64
BOMBA MANUAL CAMINHÃO VW 13140	UN	1,00	76,1800	76,18
BUCHA TAMPA RSV CAMINHÃO VW 13140	UN	6,00	39,0700	234,42
CARCAÇA BOMBA ALIMENTADORA CAMINHÃO VW 13140	UN	6,00	273,4800	1.640,88
CASQUILHO CAMINHÃO VW 13140	UN	2,00	175,8100	351,62
DISCO INTERMEDIARIO CAMINHÃO VW 13140	UN	6,00	78,1400	468,84
DISCO INTERMEDIARIO TRATOR MF 275	UN	1,00	68,3700	68,37
ELEMENTO BOMBA INJETORA CAMINHÃO VW 13140	UN	1,00	78,1400	78,14
FILTRO COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA FB80.2	UN	4,00	74,2300	296,92
FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW 13140	UN	2,00	7,8100	15,62
JOGO ARRUELA RETRO ESCAVADEIRA FB80.2	JOGO	1,00	39,0700	39,07
JOGO DE ARRUELA CAMINHÃO VW 13140	UN	1,00	39,0700	39,07
JOGO DE ARRUELA TRATOR MF 275	UN	1,00	39,0700	39,07
JOGO DE REPARO BOMBA INJETORA CAMINHÃO VW 13140	UN	1,00	87,9000	87,90
KIT REPARO BOMBA INJETORA TRATOR MF 275	UN	4,00	581,1400	2.324,56
KIT REPARO DE BOMBA INJETORA RETRO ESCAVADEIRA FB80.2	KIT	4,00	673,9200	2.695,68
KIT REPARO DE BOMBA INJETORA RETRO ESCAVADEIRA FB80.2	UN	1,00	73,2500	73,25
MOLA DA BOMBA ALIMENTORA CAMINHÃO VW 13140	UN	1,00	29,3000	29,30
PORCA BICO INJETOR CAMINHÃO VW 13140	UN	6,00	78,1400	468,84
ROLAMENTO CAMINHÃO VW 13140	UN	1,00	117,2000	117,20
VALVULA DE PRESSÃO CAMINHÃO VW 13140	UN	6,00	58,6000	351,60
VALVULA DE RETORNO CAMINHÃO VW 13140	UN	1,00	146,5100	146,51
SERVIÇO REGULAGEM DE BICO INJETOR TRATOR MF 275	SERV	1,00	156,2700	156,27
SERVIÇO REGULAGEM DE BICO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA FB80.2	UN	1,00	234,4100	234,41
SERVIÇO REVISÃO DE BOMBA CAMINHÃO VW 13140	UN	1,00	683,6900	683,69
SERVIÇO REVISÃO DE BOMBA INJETORA RETRO ESCAVADEIRA FB80.2	UN	1,00	683,6900	683,69
SERVIÇO REVISÃO DE BOMBA TRATOR MF 275	SERV	4,00	586,0200	2.344,08
Total:				22.400,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de março de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0943C2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 583/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 011/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 5/2015
DATA HOMOLOGACAO: 13/03/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.134.3.3.90.32.00.00. -
Fonte de Recursos: 021337 – Convênios do Estado - Saúde
Nota(s) de Empenho(s): 207/2015
Contratante: Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI EPP, CNPJ N°. 04.167.190/0001-97**
Valor Contratado: R$ **R$ 9.209,99** (nove mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos)
Referente à entrega dos seguintes medicamentos:
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI EPP - CNPJ 04.167.190/0001-97

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 80 (EMB HOSP)	UN	13,00	39,8500	518,05
CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	4,00	87,8600	351,44
CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG COM CT BL AL/PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	UN	4,00	53,6800	214,72
AMOXICILINA FRASCO 50 MG/ML PO P/ SUSP OR CX 50 FR VD AMB X 150 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	UN	4,00	273,9800	1.095,92
AMOXICILINA CAPSULA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 210 (EMB HOSP)	UN	4,00	37,6600	150,64
CLONAZEPAM FRASCO 2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP)	UN	6,00	122,0400	732,24
ÁCIDO VALPRÓICO FRASCO 250 MG CAP CT FR VD AMB X 25	UN	20,00	7,0800	141,60
AZITROMICINA DIIDRATADA FRASCO 40 MG/ML PÓ SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 15 ML + 50 DIL FR PLAS OPC X 9,2 ML + 50 SER DOSAD (EMB HOSP)	UN	5,00	199,2700	996,35
AZITROMICINA DIIDRATADA COMPRIMIDO 500 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 300 (EMB HOSP)	UN	4,00	185,3200	741,28
CEFALEXINA CAPSULA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	10,00	139,5000	1.395,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO COMPRIMIDO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (EMB HOSP)	UN	5,00	54,4000	272,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA FRASCO 4 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	UN	1,00	127,5300	127,53
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	5,00	23,9100	119,55
CLORIDRATO DE RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG COM CX ENV AL POLIET X 500	UN	3,00	79,7000	239,10
DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	UN	5,00	59,7800	298,90

COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)				
DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	UN	4,00	35,8700	143,48
GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	UN	2,00	49,8200	99,64
IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	2,00	99,6300	199,26
LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	UN	81,00	2,4000	194,40
MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	2,00	39,8500	79,70
OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG CAP GEL DURA C/ MCGRAN CT BL AL PLAS INC X 800 (EMB HOSP)	UN	4,00	74,9200	299,68
PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	UN	3,00	59,7800	179,34
PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	UN	3,00	29,8900	89,67
SULFAMETOXAZOL COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG COM CT ENV AL X 20	UN	50,00	2,3300	116,50
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	20,00	20,7000	414,00
			Total:	9.209,99

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17 de março de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ILDO LUCAS CALIANI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:58AC6787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETTO MUNICIPAL Nº 1103/2015

DECRETO nº 1103/2015 de 02 de Marco de 2015

"NOMEIA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIPE D'OESTE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, JOSÉ LUIS VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor do Decreto nº. 1022/2013, bem como a desintegração de alguns servidores do quadro de pessoal do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão do Plano Municipal de Educação de São Felipe d'Oeste:

Presidente:
Maria Lúcia Ferrari Sossai
Membros:
Benvinda Gonçalves Zottele
Elizabeth Cristiano Borges da Silva
Francisco Alves Teixeira
Lucimar Aparecida de Lima Rocha
JOAO RICARDO SPANHOL
Natalice da Silva
César Augusto Vieira
José Sérgio Santos Cardoso
Vilson Pereira Bastos

Art. 2º - Essa comissão se reunirá sempre que necessário mediante prévio agendamento solicitado pela Presidente.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta administração prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º - Os Serviços desenvolvidos pelos integrantes nomeados não gerará direito à percepção de qualquer valor adicional, sendo considerado serviço relevante social.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1022/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos tres dias do mês de Marco do ano de dois mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C86CD3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO - TOMADA DE PRECOS Nº. 002/2015

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Tomada de Preços: nº. 2/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 315/2015;
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 2/2015;
Data Licitação/Homologação: 20/03/2015
Objeto: Contratação de empresa jornalística(Órgão de Imprensa escrita) para publicação de atos oficiais e informativos da administração municipal tais como Decreto, Portarias, Editais, Leis, Contratos, Minutas de Contrato, Extrato de Contrato, em fim todos os atos necessários para publicação dos atos oficiais e informativos da administração municipal.
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0009.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Empresa Vencedora: **JORNAL AG DE RONDONIA LTDA** – CNPJ **14.515.552/0001-47**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais);

São Felipe DOeste, 20 de março de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5B7A1492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 315/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 017/2015
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 2/2015
DATA HOMOLOGACAO: 20/03/2015
OBJETO: Contratação de empresa jornalística(Órgão de Imprensa escrita) para publicação de atos oficiais e informativos da administração municipal tais como Decreto, Portarias, Editais, Leis, Contratos, Minutas de Contrato, Extrato de Contrato, em fim todos os

atos necessários para publicação dos atos oficiais e informativos da administração municipal.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FAZENDA
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 320/2015
Contratante: Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **JORNAL AG DE RONDONIA LTDA, CNPJ N°. 14.515.552/0001-47**
Valor Contratado: R$ **R$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Referente à realização dos seguintes serviços de Publicidade:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4970	Serviços de Publicações destinado a divulgação de Atos Oficiais e Informativos, tais como Decreto, Portarias, Editais, Extratos de Contratos Minuta e Extrato, Avisos e todos os atos oficiais que se fizerem necessários na forma do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, bem como cumprir a legislação em vigor.	Cm de Coluna	12.000,00	R$ 6,3000	R$ 75.600,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 27 de março de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:07747DD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 136/2015

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autori-za o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Exces-so de Arrecadação, até o montante de R$ 247.619,04 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Quatro Cen-tavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.205/2015;**

R E S O L V E ::
Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** na **Ação 2047 e Criar Ação** no Orçamento Vigente, no Valor R$ 247.619,04 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Quatro Centavos), do **Convênio Transporte Escolar Estadual/2014/2015**, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.	PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018.2047	MANUT DAS ATIVIDADES – TRANSP ESC EST.	
3.3.90.39	FICHA: 287	OUTROS SERV DE TERCEIOROS PESSOA-JURÍDICA	R$ 147.619,04.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018.2111		MANUT DAS ATIV – TRANSP ESC EST.	
3.3.90.30	FICHA: 395	Material de Consumo	R$ 100.000,00.
		Total do Excesso	R$ 247.619,04

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 287 e 395,** no Valor de R$ 247.619,04 (Duzen-tos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Quatro Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do Convênio Transporte Escolar Estadual/2014/2015 **"CV. 067/PGE-2014. Com o objetivo de promover o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste inicio de ano letivo de 2015".**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **24 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:73CED3AC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 137/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.206/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - .SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1109		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - UNIÃO	
4.4.20.93	FICHA: 376	Indenizações e Restituições.	R$ 90.000,00.
Valor Total			R$ 90.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para alteração no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios já Realizados “CV 292/DEPCN/2013” objetivo aquisição de Escavadeira Hidráulica PC. A despesa de devolução se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED	
3.3.90.39	FICHA: 71	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 90.000,00.
Total da Anulação			R$ 90.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Março de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EBB7DBFA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 139/2015

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010 até o montante de R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.05.00, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri- buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Trabalho E Assistência Social na seguinte ação 2010, 2014 e 2016, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.3.90.36	FICHA 100	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 1.800,00.
3.3.90.39	FICHA 101	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 24.000,00.
		Total da suplementação	R$ 25.800,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2014.		MANUT DAS ATIV – S. COM. FORT. VNC.	
3.3.90.14	FICHA 82	Diária – Civil	R$ 3.000,00.
		Total da suplementação	R$ 3.000,00.
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2016.		MANUT DAS ATIVIDADES PBVIII.	
3.3.90.14	FICHA 105	Diária – Civil	R$ 4.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 4.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2010, 2014 e 2016, não alternado o valore da ação, con- forme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.3.90.30	FICHA 96	Material de Consumo	R$ 25.800,00.
		Total da Anulação	R$ 25.800,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2014.		MANUT DAS ATIV – S. COM. FORT. VNC.	
3.3.90.36	FICHA 85	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 3.000,00.
		Total da Anulação	R$ 3.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIT SOCIAL	
02.05.08.243.0009.2016.		MANUT DAS ATIVIDADES PBVIII.	
3.3.90.39	FICHA 108	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 4.000,00.
		Total da Anulação	R$ 4.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de março de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BCFCC0DB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 140/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.207/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 1030		AQUIS DE BENS MÓVEIS - SEMSAU	
4.4.90.52	FICHA: 146	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00.
		Total da suplementação	R$ 15.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal Saúde.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que tem por Objeto A Aquisição Material Permanente Para Equipar o Pronto Socorro, e se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMSAU	
3.3.90.36	FICHA: 155	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 15.000,00.
		Total da suplementação	R$ 15.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 31 de Março de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:94D547CE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 141/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 201.684,07 (Duzentos e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sete Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.208/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 201.684,07 (Duzentos e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sete Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.1036		CONST AMPL REF ESCOLAS 25%	
4.4.90.51	FICHA: 253	OBRAS E INSTALAÇÕES .	R$ 201.684,07.
		Total da Suplementação	R$ 201.684,07.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 201.684,07 (Duzentos e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sete Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação.

§ 1º - O Projeto de Lei tem o Valor de R$ 201.687,07 (Duzentos e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos), que tem por Objeto dar suporte orçamentário, nas atividades de Construção, Reformas e Ampliação das Escolas Municipais, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 201.684,07.
		Total da Anulação	R$ 201.684,07.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 31 de Março de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EDC56672

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 142/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.209/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro por parte do convênio 390/DEPCN/2013, com valor global de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura, para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.122.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.20.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.122.0010. 1059		CV. 390/DEPCN/2013 – AQ. DE TRATORES C/ IMPLEMENTOS	
AGRÍCOLAS.			
4.4.90.52	FICHA: 396	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 16.270,00.
		Total do Excesso	R$ 16.270,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Convênio Nº. 390/DEPCN/2013, da União através do Departamento do Programa Calha Norte do MINISTÉRIO DA DEFESA, que tem por Objeto Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do convênio 390/DEPCN/2013, de Mesma Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 31 de Março de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C199F525

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 147/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2038 até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.09.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando os valores das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Educação nas seguintes ações 2038, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED	
02.09.12.361.0016.2038		MANUT DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.3.90.30	FICHA: 260	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 100.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 100.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2038, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED	
02.09.12.361.0016.2038		MANUT DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.3.90.39	FICHA: 264	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 100.000,00.
		Total da Anulação	R$ 100.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de Abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:263EF8BF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 149/2015

DECRETO N.º 142/2015

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o montante de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RON- DONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.209/2015;
RESOLVE :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro por parte do convênio 390/DEPCN/2013, com valor global de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura, para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.122.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.20.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.122.0010. 1059	CV. 390/DEPCN/2013 – AQ. DE TRATORES C/ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	

4.4.90.52	FICHA: 396	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 16.270,00.
		Total do Excesso	R$ 16.270,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Convênio Nº. 390/DEPCN/2013, da União através do Departamento do Programa Calha Norte do MINISTÉRIO DA DEFESA, que tem por Objeto Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do convênio 390/DEPCN/2013, de Mesma Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 31 de Março de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0E74E533

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.196/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR IMÓVEL, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

L E I:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Desafetar o Imóvel Rural deste Município, onde funcionava a Escola Municipal localizada na Linha 33, Km 10, com área de 50 x 50 metros.
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar o Terreno e o Prédio, onde funcionava a antiga Escola à **ASOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DA ESPERANÇA – ASPROVALE**, localizada na Br 429, Linha 33, Km 10, Zona Rural – São Francisco do Guaporé-RO, CNPJ sob o n.º 63.789.788/0001-87.
Parágrafo Único: Em caso de dissolução da associação o imóvel será revertido ao patrimônio do Município.
Art. 3º - Esta doação será realizada sem encargos financeiros.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2A35D2FF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.203/2015

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE "ELLEN CRISTINA CAVAGNA VIEIRA" AO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO, EM SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela sanciona a seguinte:
L E I :

Art.1º - Passa a denominar-se **"Ellen Cristina Cavagna Vieira"** o Posto de Saúde, localizado na Avenida Tancredo Neves, Centro, neste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **17 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CF845959

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.204/2015

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, REVOGA AS LEIS Nºs: 477/2009 E 821/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1° - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé/RO, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:
I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;
II – Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;
III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
IV – Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;
V – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.
VI – Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal.
VII – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Internacionais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.
VIII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;
IX – Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;
X- Definir e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no Âmbito municipal,

oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30,VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº29/2000.
XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convoca- las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo §1º e §5º do Art. 1º da Lei 8142/90;
XII – Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;
XIII – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XIV – Articular- se com outros conselhos setoriais com o próprio de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XV – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de Saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio- cultural do município;
XVI – Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVII – Manifestar- se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPITULO II
DA CONSTITUIÇÃO.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:
a) Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) Prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
c) Trabalhadores da saúde e,
d) Representantes do governo municipal.

Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
I – 50% (cinquenta por cento) de usuários, 25%(vinte e cinco por cento) de trabalhadores de saúde e 25%(vinte e cinco por cento) de Órgãos prestadores de serviços públicos, cuja a representação será de forma paritária em conformidade com a Resolução 033 de 23 de dezembro de 1992, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei 8.080/90 e a Resolução nº 453 de 10/05/2012 da Conferencia Nacional de Saúde. As representações no Conselho serão assim constituídos:

a) Um Plenário;
b) Uma Secretária Executiva;
c) Uma Comissão Técnica.

II – DOS USUÁRIOS:
a) Representante da APAE;
b) Representante das Igrejas Evangélicas (Ordem de Pastores);
c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d) Representante da Igreja Católica;
e) Representante da Associação dos Feirantes;
f) Representante da Associação Comercial e Industrial;
g) Representante da Pastoral da Criança;
h) Representante do Sindicato dos Servidores Público Municipal.

III – DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde – SINDSAÚDE;
b) Representante dos Profissionais de Enfermagem - COREM;
c) Representante dos Trabalhadores do PSF;
d) Representante da Administração Municipal.

IV – DOS ORGÃOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Representante da Rede Privada de Saúde;
b) Representante dos Trabalhadores do Centro Diferenciado de Saúde Municipal;
c) Representante de Farmácias.
d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

V – Cada segmento representado do conselho terá um suplente.
VI – a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao Conselheiro Eleito pela plenária do Conselho.
VII – O Presidente, e Vice-Presidente, o 1º e 2º Secretários, as Assessorias Técnicas e seus suplentes serão eleitos entre os Membros do Conselho Municipal de Saúde, na primeira reunião e só votará os membros titulares, podendo concorrer aos cargos os Membros Suplentes;
VIII – Os Vereadores não poderão representar nenhuma entidade conforme os incisos I, IV deste artigo;

Art. 6º - A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

· Presidente;
· Vice- presidente;
· Secretário e,
· Vice- secretário

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I – Serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Plenário através da Mesa Diretora do Conselho;
II – Terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;
III – terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;
IV – cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no inciso V do Art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único: O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 8º - Para melhorar o desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram – se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as suas entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de suas condições de membros;
II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
III – Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I – O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II – A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples se seus membros;
III – o Conselho Municipal de Saúde reunir- se- á extraordinariamente, para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
a) Convocação formal da Mesa Diretora;
b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV – Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
V – As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
VI – As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, recomendação e requisição.
VII – A Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "*ad referendum*" da Plenária do Conselho.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada (04) quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde e para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos Membros do CMS a fim de representar junto à Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11 - Compete a Secretaria Executiva:
I – Receber, encaminhar ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, todos os processos e expedientes de competência desta:
II – Instruir os processos para apreciação, discussão e votação no Plenário;
III – Organizar o funcionamento direcionado para as finalidades do Conselho Municipal de Saúde e obedecendo as atribuições do Regimento Interno;
IV – Estabelecer um relacionamento com o Conselho Estadual de Saúde e Nacional de Saúde e Outros Conselhos Municipais de Saúde;
V – a ata da reunião será lida, ratificada e aprovada no mesmo dia da reunião, exceto caso haja pedido de vista por algum conselheiro.

DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 12º - A Comissão Técnica será constituída por três membros titulares e três membros suplentes do CMS, eleitos pelos mesmos e tem por finalidade estudar, analisar, e propor resoluções e deliberações através de pareceres concernentes das matérias de que posteriormente serão analisadas, discutidas, aprovadas ou rejeitadas pelo plenário do CMS.

Paragrafo Único: As matérias a serem incluídas na pauta da reunião deverão conter parecer prévio da comissão técnica dos membros do CMS no prazo mínimo de 72(setenta e duas) horas antes da votação em plenário.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 13 - O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução de risco de doenças e de outras agravos, a ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção. Proteção, recuperação e reabilitação.
II – Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.
Art. 15 - As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº s: 477/2009 e 821/2012, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, aos **24 dias do mês de Março de 2015**.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FFB84E01

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.211/2015

Institui o Programa de limpeza de imóveis urbanos no Município de São Francisco do Guaporé.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Limpeza de Imóveis Urbanos do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Os proprietário ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos ou roçados sob pena de aplicação de multa, conforme anexo a esta lei.

Art. 3º - O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante a entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal. Se não for encontrado, o fiscal poderá colher assinaturas de dois ou mais vizinhos na notificação e terá que ficar arquivado como prova real da notificação.

Parágrafo único - A entrega da notificação poderá ser efetuada por um servidor estatuário ou por um fiscal da vigilância sanitária.

Art. 4º - O proprietário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação para efetuar a limpeza do imóvel.

Arg. 5º - Decorrido o prazo acima referido e, constatado o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do anexo a esta lei.

Art. 6º - Após a notificação, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, poderá a seu critério, realizar a limpeza do respectivo imóvel, cobrando os valores a que descreve o anexo a esta lei.

Art. 7º - O auto de infração e a multa a que descreve o art. 2º desta lei será lavrado a todos os proprietários de imóveis baldios constantes no Cadastro Imobiliário Municipal.

§1º – Caso o imóvel não esteja cadastrado em nome do possuidor, a Coordenadoria de Cadastro expedirá notificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias para que o proprietário ou possuidor possa regularizar o cadastramento imobiliário para o seu nome, bem como efetuar o pagamento da multa.

§2º Caso o proprietário ou possuidor não compareça na Coordenadoria de Cadastro no prazo a que estabelece o parágrafo anterior, a Prefeitura providenciará o cadastramento para o seu próprio nome.

§3º - O auto de infração previsto neste artigo será entregue por um servidor estatuário ou por um fiscal da vigilância sanitária.

Art. 8º - A Prefeitura através das Secretarias a que descreve o art. 6º desta lei poderá fazer quatro limpezas ao ano, limitada a oito limpezas, a cabo deste, o imóvel se reverterá para o Município, independentemente da cobrança das multas pelos meios legais.

Art. 9º - Após a realização dos serviços e limpeza do imóvel pelos órgãos das Secretarias a que descreve o art. 6º desta lei, deverá ser afixada no imóvel uma placa indicativa de que a limpeza foi efetuada pelo Poder Público Municipal, bem como constando o prazo de trinta dias para que o proprietário ou possuidor possa procurar a Coordenadoria de Cadastro para solucionar a pendência.

Art. 10 – Quando a Prefeitura efetuar a realização da limpeza das ruas e avenidas da cidade, os proprietários dos imóveis deverão colocar entulho em frente aos terrenos para que sejam retirados pela maquinaria municipal independentemente de cobrança de qualquer valor.

§1º - A Prefeitura deverá, com antecedência mínima de quinze dias, realizar avisos pelos meios de comunicação disponíveis no Município.

§2º - Caso o proprietário ou possuidor do imóvel descumpra com o estabelecido no caput deste artigo, incidirá em multa de 17 UFM, por caçamba de entulho retirado pela maquinaria da Prefeitura.

Art. 11 - As despesas com a execução desta Lei dependerá de criação de receita e dotação orçamentária própria, que desde já fica autorizado.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de Abril de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO – ÚNICO

TABELA DE VALORES DE MULTA

Limpeza urbana	Valor a ser recolhido
1ª limpeza	14 UFM
2ª limpeza	17 UFM
3ª limpeza	20 UFM
4ª limpeza	23 UMF
5ª limpeza	27 UFM
6ª limpeza	30 UFM
7ª limpeza	34 UFM
8ª limpeza	37 UFM

Lei Municipal n.º 1.211/2015

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1C79182C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.212/2015

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA**, CNPJ n.º 04.387.825/0001-61, o imóvel urbano 1598, denominado Lote 02, da Quadra 39, Setor 03, localizado na Rua Curitiba, com metragem de 35 metros de frente por 35 metros de laterais, com área total de 1.225m², neste Município de São Francisco do Guaporé - RO.

Parágrafo único: O terreno de que trata o artigo 1º destina-se à construção da Torre e Instalação da emissora/repetidora da referida empresa.

Art. 2º - A empresa beneficiada por esta Lei não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º - A empresa beneficiada concederá ao Poder Executivo Municipal, em caráter compensatório, o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em mídia televisiva, afim de promoção do Município ou campanhas de interesse da Municipalidade.

Art. 4º - O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a empresa ou alteradas as suas finalidades.

Art. 5º - A construção da sede da empresa deverá ter início dentro de seis meses, contados da data da promulgação desta lei, com o prazo de 12 (doze) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 07 de Abril de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Lei Municipal 1.212/2015

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5FDA5537

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.213/2015

PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL N.º 1001/2013, QUE DOOU TERRENOS URBANOS PARA EDIFICAÇÃO DO CEEJA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Prorroga prazo da Lei Municipal n.º 1001/2013, que doou os Lotes Urbanos 08; 09; 10; 11; 12 e 13, todos da quadra 103, do Setor 03 ao **Estado de Rondônia** com a finalidade de se edificar o CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único – O prazo será prorrogado por mais (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data que for sancionada a referida lei, para que o Estado de Rondônia realize a edificação para o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos. Caso contrário, os imóveis ora doados serão revertidos ao Município, independentemente de notificação e/ou pagamento de qualquer indenização.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Abril de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DEF68512

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 320/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2011
CONTRATADO:**JOSÉ IVAN DA SILVA**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 09 (nove) meses, iniciando-se no dia 01 de abril de 2015, nos termos da legislação pátria vigente.
VALOR: O valor a ser pago pelos 09 (nove) meses descritos na clausula primeira, será de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:05B8B5EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PORTARIA 06 IPMSMG/2015

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade em favor de MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS OLIVEIRA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III" alínea "b" e § 3º § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho 2004 e Art. 17 parágrafos I, II, III da Lei Municipal nº 1.389/2014/ GP de 03 de Novembro/2014 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS OLIVEIRA, CPF Nº 272.518.022-87 RG 18266096 SSPRO efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos. Sob-regime jurídico estatutário, empossado em 01 de Abril de 2008, através do Decreto nº. 2301/ de 01 de Abril de 2008 com proventos proporcionais a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social, a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 271/IPMSMG /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé RO, em 13 de Abril de 2015.

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor Executivo
IPMSMG

HOMOLOGO:

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:32569BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2015

Processo nº 22/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INTERNET PARA CRIAÇÃO DE LAYOUT DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES EM LINGUAGEM COM CÓDIGO LIVRE ATENDO LEGISLAÇÃO FEDERAL, COMPREENDENDO EM CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E SERVIOS ONLINE. PORTAL TRANSPARENCIA, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS, SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA., Valor estimado R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 22/2015. Tal suspensão se faz necessária para alteração no edital. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 13 de abril de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D0E19683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 002/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 142/2014.

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação no jornal de circulação e diário eletrônico/AROM, no dia 13 de Março de 2015 da ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
....

VIGÊNCIA: **360 (trezento e sessenta) dias, contados a partir de 12 de março de 2015.**

LEIA-SE:
....

VIGÊNCIA: **360 (trezento e sessenta) dias, contados a partir de 05 de março de 2015.**

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:91BA7BF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 003/2015, que objetiva ***Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para construção de Cobertura de Quadra Esportiva Escolar – PAC 2, medindo 627 m², na Escola Euclides da Cunha, situada na Linha C-03, Lote 51ª, Gleba 03 (Núcleo) e Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com vestiários – PAC 2, medindo 980,40m², na Escola Oliveira Paiva, situada na Linha TN-10, Lote 374A, Gleba 01, município de Urupá, conforme Projetos de Engenharia (Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, Termo de Compromisso, RRT, ART, Indicação de Engenheiro, cronograma Físico-financeiro, Declaração de Custos e Pranchas) que fazem parte das especificações técnicas, objeto do Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Urupá, conforme Projeto Básico e Minuta de Contrato, que fazem parte das especificações técnicas.*** Solicitação: SEMEC. Proc. 531 e 532/2014. Recurso: **FNDE- COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PAC-2**. Abertura **dia 04/05/2015 às 09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).** O edital está disponível para aquisição, com antecedência de até 03 dias da abertura dos envelopes, mediante a comprovação do pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F9B7C9F2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Contrato nº 040/2015
Processo nº 835/2014
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
1000	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,03	R$ 3.030,00

2. A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: Van Ducato Minibus placa: **NDR-3157**, Micro-ônibus placa **JWZ-3875,** ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.
1. RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho nº 497/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/2014, Ata de Registro de Preço nº 001/2014, Processo Administrativo Principal nº 250/2014-SEMAP e Processo Administrativo nº 835/2014-SEMAS – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 07 de abril de 2015.

MARIANA CORREIA DA S. GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B0E6B4AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 26/02/15, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **14/CPL/2015** com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais de órgãos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Processo Administrativo nº 1-161/CGSRP/2015
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 13 de abril de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.342 de 26/02/15

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:BA584E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DRH
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, Em atendimento ao Mandado de Segurança, Processo n.º 0003148-67.2013.8.22.0004 da 1ª Vara Civil, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, **convoca** o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareça a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00 min às 13h 00 min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA 40 HS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ODIONE RESENDE VIEIRA	15° Lugar

Candidato aprovado no 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011,

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato"apto" ou "inapto" para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Tipagem sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Abril de 2015.

ELBA S. NOGUEIRA POLITO
Diretora de Divisao de Recursos Humanos
Port: nº3.928 de 15/01/2013

ANEXO I
DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER
1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO
5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR
----------	----------	----------

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
Elba Souza Nogueira Polito
Código Identificador:CD93CC58

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 02/2015

PROCESSO Nº: 1-207/2015.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VALE DO PARAISO - ACEVAP, CNPJ nº: 08.520.523/0001-70.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto fornecer ao comercio local e consequentemente aumentar a arrecadação municipal com o repasse do valor autorizado.
CLAUSULA SEGUNDA: O valor global deste convênio e de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte programação: 04.122.1002.2003, Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito, elemento de despesa: 33.50.43-99, empenho: 456, processo administrativo nº1-207/2015.
CLAUSULA QUARTA: O prazo de vigência deste convênio e de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2015

Vale do Paraíso/RO, 13 de Abril de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6833C055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 2.072/03/SEMPOG/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGAS DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E INDUSTRIAL, ACETILENO E AR COMPRIMIDO, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 018/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CIMENPAR DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA - EPP**
CNPJ: **34.746.230/0001-16** TEL/FAX: (69) 3535-2150 E-MAIL: **cimenpar@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rod. BR 364 KM 518 nº. 4137-B zona de expansão urbana – CEP: 76.870-404 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Analair Bertan**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **283.172.622-00** RG sob o nº. **4.260.814-9 SESP/PR**
VENCEDORA DOS ITENS: **01 e 02.**

LICITANTE: **IND. E COM. DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP**
CNPJ: **07.976.158/0001-40** TEL/FAX: (69) 3226-1914/0090 E-MAIL: **vendas@o2amazonia.com.br**
ENDEREÇO: Rua Estela nº. 5759, Bairro: Cuniã – CEP: 76.824-416 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Maria Aparecida Conde**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **896.039.668-00** RG sob o nº. **5.716.560 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **03 e 06.**

LICITANTE: **OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA**
CNPJ: **03.819.835/0002-47** TEL/FAX: (69) 2182-1212/1210 E-MAIL: **melo@oxiporto.com.br**
ENDEREÇO: Rua Jatuarana nº. 330, Bairro: Lagoa – CEP: 76.812-014 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Edson Rodrigo Pereira de Melo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **714.215.132-34** RG sob o nº. **7.602.5002 – SSP/PR**
VENCEDORA DOS ITENS: **04 e 05.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	2.482	Und.	Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13Kg	Amazongás	55,00	CIMENPAR DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – EPP CNPJ: 34.746.230/0001-16
02	400	Und.	Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45Kg	Amazongás	238,00	CIMENPAR DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – EPP CNPJ: 34.746.230/0001-16
03	14.000	M³	Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de pureza	O2Amazonia	6,22	IND. E COM. DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP CNPJ: 07.976.158/0001-40
04	78	M³	Oxigênio Gasoso Industrial	Oxiporto	10,99	OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA CNPJ: 03.819.835/0002-47
05	48	Kg	Acetileno	Linde Gases	40,99	OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA CNPJ: 03.819.835/0002-47
06	3.500	M³	Ar Comprimido com 99,5% de pureza	O2Amazonia	8,95	IND. E COM. DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP CNPJ: 07.976.158/0001-40

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 – O abastecimento do gás de cozinha se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Fazenda – SEMFAZ ou pelo Fundo Municipal de Saúde no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação.

6.2 – O abastecimento de oxigênio medicinal, industrial, ar comprimido medicinal, e acetileno serão feitos mediante nota de empenho, sempre que solicitado, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação, no local a ser definido pela pasta.

6.3 **–** A empresa prestadora do serviço ficará como fiel depositária do saldo dos produtos conforme item 2 deste edital, sendo que as secretarias municipais efetuarão a troca de botijas e cilindros junto à contratada.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
8.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
8.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
8.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
8.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
8.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
8.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
8.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
8.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
8.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
8.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os materiais objeto da presente ata serão recebidos e atestados pelo almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1. pela Administração, quando:
11.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
11.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
11.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
11.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
11.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
12.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
12.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:
13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato
Ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em
decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no que couber, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.2 Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4 Assinar a Ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação;

14.1.5 Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

14.1.6 Resposabilizar-se pelos vícios decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 23, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.8 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente públicos ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, nos termos do artigo 7º do decreto nº 7.203, de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

14.1.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

14.1.11 Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor da ata, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

14.1.12 Participar imediatamente, por intermédio do Gestor da Ata, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

14.1.13 Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.14 Participar ao Gestor da Ata, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência da Ata, apresentando a documentação pertinente;

14.1.15 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

14.1.16 Encaminhar as solicitações à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES por intermédio do Gestor da Ata;

14.1.17 Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

14.1.18 Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, INMETRO, etc – atentando - e o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12,13,17 a 27 e 39, VIII, da lei nº 8.078/90

14.1.19 Substituir de imediato todos os materiais que venham a apresentar ocorrências, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE;

14.1.20 Substituir sem custos adicionais no prazo de até 06(seis) horas, todo material que tenha qualquer ocorrência;

14.1.21 O abastecimento, em condições normais, será feito conforme solicitação da Secretaria, dentro do horário normal de expediente, ou seja, entre 07h30min e 17h30min;

14.1.22 A CONTRATADA fará com que seu pessoal respeite a legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários e deverá tomar conhecimento e fazer respeitar as disciplinas e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES;

CLÁUSULA XV – DA APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZO DE VALIDADE

15.1. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

15.1.1. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade;

15.1.2. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

15.1.3. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes dos seus fabricantes ou importadoras (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

15.2. Os materiais deverão atender as normas e legislação vigentes dos órgãos do País, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

15.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços, será efetuada a medida em que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2014 e 2015, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

16.3 - Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, à respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do recurso específico consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade, Elemento de Despesa das Secretarias envolvidas:

Programação: 10.122.00022.032 – Manut. e Coordenação das Atividades da **Sec. Municipal de Saúde**;
10.122.00022.035 – Recursos de Convênios – União/Estado
10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301.00592.436 – Manutenção das atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede hospitalar;
10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgencia;

10.302.00582.429 – Implantação da Rede Viver Sem Limites – CER Belmira Araujo;
10.302.00582.439 – Implantação da Rede Urgencia e Emergencia – RUE;
10.302.00622.041 – Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.304.00622.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. Em Saúde;
10.305.00622.042 – Implantação e Manutenção das atividades da zoonoses;
10.305.00622.046 – Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Programa em Saúde;
10.301.00582.399 – Implant. da Central de Regulação controle e avaliação da Atenção à Saúde;
10.302.00582.440 – Implantação e Manutenção das Atividades UPA 24H;
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: RP – 102, PAB-EST. -121, SUS-107, SUS-EMAD-107, SUS-RUE-107;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Programação: 08.122.0002.2.057 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Programação: 08.243.0019.2.061 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Programação: 08.244.0054.2.370 – Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS/PETI
Programação: 08.244.0054.2.419 – Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS/IDOSO
Programação: 08.244.0053.2.096 – Manutenção do Banco de Alimentos
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio-100 / 115;
Secretaria Municipal de Educação:
Programação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2.027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola
Programação: 12.365.0007.2.367 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio Educação – FUNDEB 40% e Salário Educação
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Programação: 15.122.0028.2.083 – Complexo de auto serviço municipal - aquisição de equipamentos, ferramentas e peças;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: Próprio;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Programação: 18.122.0002.2.072 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
16.4 – Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 018/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 2.072/03/SEMPOG/15.**
17.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 018/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Cimenpar Distribuidora de Cimento LTDA - EPP
CNPJ: 34.746.230/0001-16
Representante:
ANALAIR BERTAN

Empresa:
Ind. e Com. de Oxigênio da Amazônia LTDA – EPP
CNPJ: 07.976.158/0001-40
Representante:
MARIA APARECIDA CONDE

Empresa:
Oxiporto Comércio e Distribuição de Gases LTDA
CNPJ: 03.819.835/0002-47
Representante:
EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:8A4A97B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 2.636/03/SEMOSP/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇO DE TAPA BURACO, para atender as necessidades da semosp, pelo período de 12 (doze) meses**, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **pregão eletrônico nº. 023/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **04.420.916/0001-51** TEL/FAX: (92) 3625-0553 E-MAIL: **emam@emamasfaltos.com.br assistentelog.pv@emamlogistica.com.br**

ENDEREÇO: Rua Nelson Rodrigues, nº. 01 – Bairro: Compensa – CEP: 69.035-351 – Manaus/AM

NOME DA REPRESENTANTE: **Ana Paula Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **784.350.132-00** RG sob o nº. **591.300 SSP/RO**

VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03 e 04.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	200	Ton.	CM- 30	Petrobras	3.248,00	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51
02	150	Ton.	Emulsão RR- 2C	Emam	2.017,00	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51
03	800	Ton.	Emulsão a asfaltica RL 1C	Emam	2.008,00	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51
04	1500	Ton.	Emulsão Asfáltica Modificada por Polímero elastomérico – RC-1CE	Emam	2.618,00	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, na cidade de Ariquemes-Ro, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras ou local indicado pela mesma no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão Nota Empenho, sem qualquer ônus para o erário Municipal;

6.2. Por tratar-se de materiais que serão utilizados em Obras, na sua maioria são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda através de requisições assinadas pelo secretario, ou por outra pessoa designada pelo mesmo. O não cumprimento do prazo de entrega dos materiais implicara em multas, suspensão ou ate rescisão do contrato, após a comunicação feita oficialmente ao contratado, conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 **–** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES
9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os produtos serão retirados pela contratante, através de requisições assinadas pelo secretário da pasta ou por servidor designado, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
12.1.1. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
12.1.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.1.1.3. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
12.1.1.4. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
12.1.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público;
12.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
12.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
12.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
12.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Receber o produto de acordo com as especificações do anexo I;
13.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.
13.3 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, do bom desempenho do objeto desta contratação;

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1. Cumprir Fielmente com o prazo de entrega;
14.2. Cumprir fielmente com as especificações no anexo I
14.3. Garantir o período de vigência da garantia do produto adquirido;
14.4. A empresa deverá entregar o produto no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras ou local indicado pela mesma**,** sem qualquer ônus ao erário municipal;
14.5. Comunicar ao Almoxarifado da SEMOSP, no prazo máximo de 02 dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
14.6. Substituir o produto que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido com o Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;
14.7. A marca, o modelo a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
14.8. Os produtos recebidos deverão estar acompanhados de seu respectivo manual de instrução, bem como do Termo/Certificado de garantia, expedido pelo seu fabricante (ou pelo seu representante no país), impresso em português ou traduzido pelo seu tradutor juramentado;
14.9. O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto, não podendo ser inferior a 03 (Três) meses;
14.10. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverá ser de Primeira linha, e em conformidade com especificações da ABNT/INMETRO;
14.11. A empresa deverá garantir a contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, quaisquer materiais/produtos que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
14.12. Responsabilizar-se por eventuais acidentes de trabalho e ainda, os fatos de que resultem na indenização, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se esta responsabilidade até o término da Ata de Registro de Preço, dos mencionados produtos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
14.13. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, PGFN, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
14.14. Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 – A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços, será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
15.2 – Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2014, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
15.3 – Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes,

doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
15.4 - Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
Unidades Orçamentárias: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Programa: **15.122.00022.082** – Convenio da União/Estado
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: Convenio da União/Estado
Programa: **15.122.00022.081** – Conservação de Limpeza dos Cemitérios São Francisco e São Sebastião
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Programa: **15.451.00291.018** – Pavimentação Asfáltica e Qualificação de Vias Urbanas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento Despesa 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Programa: **15.451.00281.017** - Complexo de Auto Serviço Municipal – Construção de Unid. Interna da Secretaria
Elemento Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Programa: **15.451.00292.084** - Realizações de Serviços de Conservação/Recuperação na Infra-Estrutura Urbana
Elemento Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento Despesa 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Programa: **20.606.00302.085** - Realização de Serviços de Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais
Elemento Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento Despesa 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio
Programa: **17.512.00151.011** – Ampliação e Operação do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduo Sólidos.
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
16.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria.
16.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 023/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 2.636/03/SEMOSP/2015.**
17.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 023/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
EMAM – Emulsões e Transportes LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Representante:
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:8873DDDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.427/PMC/2015.

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO COLINA PARK NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “Colina Park”, inserido na Área de Expansão Urbana 01, localizado no Lote de terras nº. 10A da Gleba 10 do Setor PROSPERIDADE, com área de 900.615,00 m² (novecentos mil, seiscentos e quinze metros quadrados), dividido em 65 (sessenta e cinco) quadras, enumeradas como quadras de números 01 (um) a 65 (sessenta e cinco).
Art. 2º O imóvel objeto do loteamento está registrado na Matricula n. 31.135, de 07 de junho de 2013, Ficha 01, Livro 02 de Registro Geral de Imóvel da Comarca de Cacoal.

Art. 3º O Loteamento Colina Park é constituído em uma área de 900.615,00 m² (novecentos mil, seiscentos e quinze metros quadrados), sendo a área de 825.567,60 m² (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados) a ser loteada; 67.451,12m² (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um metros e doze centímetros quadrados) referente Área de Preservação Permanente (A. P. P.) e; 7.596,28m² (sete mil, quinhentos e noventa e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados) referente Faixa de Servidão do Linhão. A área a ser loteada fica assim distribuída: I - Área de Arruamento 275.345,34m² (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros quadrados), 33,35% (trinta e três inteiros e trinta e cinco décimos por cento); II - Área Verde igual a 38.045,26m² (trinta e oito mil, quarenta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um décimo por cento); III - Área Institucional igual a 87.255,35m² (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), 10,57% (dez inteiros e cinquenta e sete décimos por cento); e IV - Área de Lotes igual a 424.921,65m² (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), 51,47% (cinquenta e um inteiros e quarenta e sete décimos por cento). §1º Todos os lotes inseridos nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 25 e 50, pertencem a Zona Industrial 01 (ZI 01), terão o uso definido na Tabela 01 do Zoneamento do Plano Diretor, Anexo I e Tabela 04 do Uso do Solo, taxa de ocupação de 65% e Gabarito Máximo de 02 pavimentos. §2º Todos os lotes inseridos nas Quadras 53 a 56 e 58 a 65, pertencem a Área de Especial Interesse Social 03 (AEIS 03), terão uso exclusivo para fins residenciais, com taxa de ocupação de 60% e Gabarito Máximo de 01 pavimento, estando proibida à unificação de lotes. §3º Todos os lotes das demais Quadras pertencem a Zona de Uso Misto (ZUM), terão o uso definido na Tabela 01 do Zoneamento do Plano Diretor, Anexo I e Tabela 04 do Uso do Solo, com taxa de ocupação de 70% e Gabarito Máximo de 04 pavimentos mais 01 (um) a título de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC). §4º O Loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse, jus e domínio das áreas identificadas nos incisos I, II e III, do caput deste artigo, bem como a Área de Preservação Permanente – A.P.P. e a Faixa de Servidão do Linhão, devendo as mesmas estarem disponibilizadas com toda infraestrutura.

Art. 4º Fica criada neste ato a Área de Especial Interesse Social 03 (AEIS 03), com as seguintes diretrizes e parâmetros de uso do solo, a serem inseridos no Anexo I, da Tabela 01 do Zoneamento e Tabela 04 de Uso do Solo da Lei Municipal n. 2016/PMC/2006, alterada pela Lei n. 2.807/PMC/2011, que instituiu o Plano Diretor do Município de Cacoal:

ZONEAMENTO										
ZONA	USO	TESTADA (M)	ÁREA MÍNIMA (M²)	TX. OCUP. (%)	RECUO LATERAL (M)		RECUO FUNDO		RECUO FRONTAL (M)	GAB. MÁX (PAV)
					SEM ABERTURA	COM ABERTURA	SEM ABERTURA	COM ABERTURA		
AEIS03	RES.	10,00 Esq. 10,00	200,00	60	Facultado	1,50	Facultado	1,50	4,00	01 pav.

TABELA 04 - USO DO SOLO				
Zona	Usos Permitidos	Usos Tolerados	Usos Permissíveis	Usos Proibidos
AEIS 03	Habitações unifamiliares	_____	_____	Grupo I, II, III, IV V, VI, VII, VIII e IX

Art. 5º Fica ampliado, neste ato, o perímetro do Bairro Parque Industrial Governador Jerônimo Santana que passa a ter as seguintes confrontações, a serem inseridas no anexo único da Lei Municipal n.º 3.049/PMC/2012: Norte: Avenida Castelo Branco (marginal da BR-364) Sul: Rio Machado Leste: Igarapé Tamarupa Oeste: Avenida 02 do Loteamento Colina Park

Art. 6º Fica criado neste ato o Bairro Planalto, com as seguintes confrontações, a ser inserido no anexo único da Lei Municipal n.º 3.049/PMC/2012:Norte: Avenida Castelo Branco (marginal da BR-364) Sul: Rio Machado Leste: Bairro Parque Industrial Governador Jerônimo Santana Oeste: Lote 09, Gleba 10, Setor Prosperidade

Art. 7º O loteamento passa, para efeito de uso e atividades, a ser inserido na ZI 01 e ZUM, seguindo as diretrizes do Plano Diretor do Município de Cacoal e, AEIS 03 cujos parâmetros foram criados e estabelecidos no artigo 4º desta Lei.

Art. 8º No ato de registro do projeto do parcelamento serão hipotecados em caução em favor do Município de Cacoal, até o cumprimento integral das obrigações do loteamento todos os lotes das Quadras 33, 34, 37, 44, 45, 46, 61, 62, 63, 64 e 65, os quais não poderão ser comercializados antes da emissão do respectivo alvará de liberação da caução.

Art. 9º O Loteamento Colina Park fica reconhecido como Área Urbana, Setor 21, Zona Fiscal 4.0 na ZI 01 e na ZUM E, Zona Fiscal 5.1 na AEIS 03.

Art. 10. Fica obrigatória a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo de máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico-financeiro. § 1º São os serviços: I – Rede de abastecimento e distribuição de água potável, compatível e interligada à rede pública já existente, bem como a implantação dos ramais de ligação de água; II – Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, de acordo com projetos aprovados pela concessionária do serviço; III – Rede de coleta de esgoto sanitário compatível e interligada à rede pública já existente, bem como a implantação dos ramais de ligação de esgoto em todos os lotes;IV – Delimitar e identificar por intermédio de marcos, cada parcela individualizada;

V – Abertura de ruas e avenidas com pavimentação asfáltica de todas as vias de circulação, bem como apresentar os ensaios de solo do subleito que deverá ser aceito pelo corpo técnico da prefeitura antes da execução da capa asfáltica; VI – Execução de meio-fio, guias, sarjetas em todas as quadras do empreendimento, conforme normas específicas do vigente Plano Diretor;VII – Drenagens superficiais e profundas que se fizerem necessários e execução de bueiros celular de concreto que se fizerem necessários conforme normas e padrão do Departamento Estadual de Rodagem - DER;VIII – Arborização para todas as vias e logradouros públicos, com mudas de no mínimo 1,50m (um metros e cinquenta centímetros) de altura, inclusive na área verde, diversificando as espécies arbóreas no paisagismo do loteamento, não inferior a (10) dez espécies;IX - Para arborização do referido loteamento fica autorizado o plantio de árvores das espécies OITI (Moquilea tementosa), IPE-AMARELO (Tabebuia sp),IPE MIRIM(Stenolobium stans), SIBIPIRUNA (caesalpinea peltophoroides),QUARESMEIRA(Tibouchina granulosa),GREVILHA-ANÃ(Grevillea banksii),CASSIA ALELUIA(Cassia multijuga),MANACÁ DA SERRA(Tibouchina mutabilis),PATA DE VACA(Bauhinia forficata),AROEIRA SALSA(Schinus molle),IPE ROXO(Tabebuia heptaphylla),IPE BRANCO(Tabebuia róseo-alba),CANELINHA(Nectandra megapotamica),JACARANDÁ MIMOSO(Jacarandá mimosifolia), sendo PROIBIDO o plantio de árvores da espécie FICOS SPT e murta; X - O loteador deverá fazer um planejamento de manutenção da arborização que garanta o desenvolvimento ideal dos espécimes pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar da data de plantio; XI - Fica a cargo do loteador a implantação dos tutores e protetores, irrigação, acompanhamento fitossanitário e ou a substituição dos indivíduos avariados, e troca dos depredados, até a conclusão da obra e ou data de entrega da obra; XII – Fornecimento e implantação de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos, bem como sinalização vertical e horizontal, conforme normativa da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; XIII - Fixação de placa no local do empreendimento, informando o nome do empreendimento, o número do processo administrativo e responsável técnico pelo projeto e pela execução; XIV – Apresentação das licenças de instalação e operação emitidas pelo órgão licenciador.

Art. 11. O Loteamento ora aprovado deve ser registrado na circunscrição imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no artigo 18 da Lei 6766 /79, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da lei de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. Art. 12. O loteador deverá formalizar no ato do registro do Loteamento a HIPOTECA DOS LOTES CAUCIONADOS em favor da Prefeitura, fazendo constar no respectivo registro a promessa de execução das obrigações, e no caso de inadimplência, os mesmos serão processados por meio de execução fiscal.

Art. 13. O loteador poderá dispor livremente dos lotes não caucionados, após registro do mesmo, podendo, entretanto, outorgar a escritura pública de compra e venda somente dos lotes servidos de infraestrutura total, ficando claro e entendido que à medida que os lotes forem recebendo as melhorias aqui previstas, poderão ser escriturados, devendo para tanto o loteador requerer a Prefeitura à fiscalização "in loco" dos serviços executados.

Art. 14. O loteador deverá facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, durante a execução dos serviços.
Art. 15. O Loteador deverá identificar o nome e a situação do loteamento no momento da venda bem como delimitar e identificar, por meio de marcos, a parcela individualizada.
Art. 16. O Loteador deverá, além das condições aqui contidas, observar as demais imposições legais contidas na Lei Municipal nº 072/PMC/85 e Lei Federal n.º 6.766/79, no que se refere aos procedimentos para comercialização das unidades autônomas.
Art. 17. O loteador deverá informar a venda de qualquer imóvel para atualização cadastral, com dados completos do adquirente.
Art. 18. O loteador deverá arborizar todas as áreas verdes do loteamento, executar calçadas, bem como cercar, identificar e recuperar as Áreas de Preservação Permanente – A.P.P.'s .
Art. 19. O loteador deverá executar as obras de infraestrutura no loteamento, cuja infra-estrutura corresponde à implantação das obras exigidas pela Legislação Federal e Municipal sem ônus a Prefeitura.
Art. 20. O loteador será o responsável pela Manutenção e Segurança do loteamento pelo período de dois (2) anos após a total implantação das obras de infraestrutura e entrega definitiva das mesmas.
Art. 21. A solicitação de liberação de caução se dará com o Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelos órgãos correspondentes, ou, se solicitado, parcial e proporcionalmente aos trechos executados com 100% da infraestrutura preestabelecida na aprovação.
Art. 22. Para o início das obras e o registro definitivo do empreendimento o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), bem como quatro copias do projeto urbanístico aprovado pelo corpo técnico habilitado. Após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, fica o proprietário obrigado a fornecer ao município uma copia do projeto registrado.
Art. 23. A comprovação de que trata o parágrafo anterior dar-se-á até 30 (trinta) dias após a efetuação da inscrição e mediante certidão do oficial do Registro de Imóveis.
Art. 24. As obras do parcelamento executadas pelo empreendedor serão vistoriadas e recebidas pela autoridade licenciadora, a partir da solicitação de vistoria em no máximo 60 dias.
Art. 25. A manifestação da fiscalização e do corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e demais secretarias afins deve dar-se mediante a expedição de um termo de vistoria e recebimento de obras.
Art. 26. Todas as eventuais exigências oriundas da vistoria devem ser comunicadas pela autoridade municipal de uma única vez ao empreendedor.
Art. 27. A apresentação de exigências pela autoridade municipal interrompe o prazo previsto para o recebimento, que recomeça a fluir depois de as exigências serem cumpridas pelo empreendedor.
Art. 28. É condição para o recebimento das obras que as quadras, bem como os lotes ou as unidades autônomas do parcelamento, estejam devidamente demarcados.
Art. 29. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como os concessionários ou permissionários de serviços públicos, também se subordinam aos prazos e condições previstos nesta Lei.
Art. 30. O Loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 4762/BR/2014, bem como as diretrizes do Loteamento no prazo estabelecido nesta lei, sob pena de caducidade e revogação da mesma.
Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Prefeito Procurador Geral do Município
OAB/RO n. 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F5ABEE69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.429/PMC/2015.

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO OURO VERDE NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Ouro Verde,situado no Lote nº. 84-I da Gleba 07 do Setor Gy-Parana, na Área de Expansão Urbana 02, com área de 150.747,00m² (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados), divididos em 13 (treze) quadras, enumeradas como Quadras de números 66 (sessenta e seis) a 78 (setenta e oito), as quais atenderão a legislação municipal em vigor, o Plano Diretor, Lei de Zoneamento, Parcelamento do Solo, Código de Obras e demais leis pertinentes ao assunto.Art. 2º O imóvel objeto do loteamento está registrado na Matricula n. 31.281, de 19 de agosto de 2013, Ficha 01, Livro 02 de Registro Geral de Imóvel da Comarca de Cacoal. Art. 3º O Loteamento Ouro Verde é constituído em uma área de 150.747,00m²(cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados), sendo a área de 147.673,12m² (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e três metros e doze centímetros quadrados) a ser loteada e; 3.073,88 m² (três mil, setenta e três metros e oitenta e oito centímetros quadrados) referente Faixa não edificante de domínio do DER. A área a ser loteada fica assim distribuída:I - Área de Arruamento 29.716,81m² (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis metros e oitenta e um centímetros quadrados), correspondente a 20,12%;II - Área Verde igual a 15.431,11m² (quinze mil, quatrocentos e trinta e um metros e onze centímetros quadrados), correspondente a 10,45%; III - Área Institucional 01 igual a 7.230,38m² (sete mil, duzentos e trinta metros e trinta e oito centímetros quadrados), correspondente a 4,90%; e IV - Área de Lotes igual a 95.294,82m² (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 64,53%. §1º O Município de Cacoal, para fins do que dispõe o art. 116 da Lei Municipal n.º 2.016/PMC/2006, aceita e reconhece como Área Institucional 02, parte do Lote 13 A, da Gleba 06, Setor PIC Gy-Paraná, com área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), que deverá ser transferida para o Município mediante escritura pública no ato do registro do loteamento. §2º Todos os lotes inseridos nas Quadras 75 e 78, exceto a Área Institucional e a Área Verde, pertencem a Área de Especial Interesse Social 03 (AEIS 03), terão uso exclusivo para fins residenciais, com taxa de ocupação de 60% e Gabarito Máximo de 01 pavimento, estando proibida à unificação de lotes. §3º Todos os lotes das demais Quadras pertencem a Zona Residencial 07 (ZR 07) e terão o uso definido na Tabela 01 do Zoneamento do Plano Diretor, Anexo I e Tabela 04 do Uso do Solo. §4º O Loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse, jus e domínio das áreas identificadas nos incisos I, II, III, e parágrafo 1º do caput deste artigo, devendo as mesmas estarem disponibilizadas com toda infraestrutura. Art. 4º Fica criada neste ato a Área de Especial Interesse Social 03 (AEIS 03), com as seguintes diretrizes e parâmetros de uso do solo, a serem inseridos no Anexo I, da Tabela 01 do Zoneamento e Tabela 04 de Uso do Solo da Lei Municipal n. 2016/PMC/2006, alterada pela Lei n. 2.807/PMC/2011, que instituiu o Plano Diretor do Município de Cacoal:

ZONEAMENTO										
ZONA	USO	TESTADA (M)	ÁREA MÍNIMA (M²)	TX. OCUP. (%)	RECUO LATERAL (M)		RECUO FUNDO		RECUO FRONTAL (M)	GAB. MÁX (PAV)
					SEM ABERTURA	COM ABERTURA	SEM ABERTURA	COM ABERTURA		
AEIS03	RES.	10,00 Esq. 10,00	200,00	60	Facultado	1,50	Facultado	1,50	4,00	01 pav.

TABELA 04 - USO DO SOLO				
Zona	Usos Permitidos	Usos Tolerados	Usos Permissíveis	Usos Proibidos
AEIS 03	Habitações unifamiliares	_____	_____	Grupo I, II, III, IV V, VI, VII, VIII e IX

Art. 5º Fica criado neste ato o Bairro Jardim Paulista, com as seguintes confrontações, a ser inserido no anexo único da Lei Municipal n.º 3.049/PMC/2012:

Limites e Confrontações do Bairro Jardim Paulista	
Norte	Bairro Residencial Paineiras
Sul	Rodovia do Café
Leste	Lote 16
Oeste	Bairro Village do Sol

Art. 6º Para efeito de uso e atividades, todos os lotes com testada para a Rodovia do Café estão caracterizados como pertencentes à Zona de Comércio e Serviços de Apoio (ZCSA); todos os lotes das Quadras 75 e 78, com exceção da área Verde e Institucional, estão caracterizados como pertencentes à Área de Especial Interesse Social 03 (AEIS 03), cujos parâmetros foram criados e estabelecidos no artigo 4º desta Lei e, todos os lotes das demais quadras, consideram-se inseridos em Zona Residencial 07 (ZR 07), seguindo as diretrizes do Plano Diretor do Município de Cacoal. Art. 7º No ato de registro do projeto do parcelamento serão hipotecados em caução em favor do Município de Cacoal, até o cumprimento integral das obrigações do loteamento todos os lotes da Quadra 77, os quais não poderão ser comercializados antes da emissão do respectivo alvará de liberação da caução. Art. 8º O Loteamento Ouro Verde fica reconhecido como Área Urbana, Setor 15, Zona Fiscal 3.0. Art. 9º Fica obrigatória a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo de máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico-financeiro. § 1º São os serviços: I – Rede de abastecimento e distribuição de água potável, compatível e interligada à rede pública já existente, bem como a implantação dos ramais de ligação de água; II – Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, de acordo com projetos aprovados pela concessionária do serviço;

III – Rede de coleta de esgoto sanitário compatível e interligada à rede pública já existente, bem como a implantação dos ramais de ligação de esgoto em todos os lotes; IV – Delimitar e identificar por intermédio de marcos, cada parcela individualizada; V – Abertura de ruas e avenidas com pavimentação asfáltica de todas as vias de circulação, bem como apresentar os ensaios de solo do subleito que deverá ser aceito pelo corpo técnico da prefeitura antes da execução da capa asfáltica; VI – Execução de meio-fio, guias, sarjetas e em todas as quadras do empreendimento, conforme normas específicas do vigente Plano Diretor; VII – Drenagens superficiais e profundas que se fizerem necessários e execução de bueiros celular de concreto que se fizerem necessários conforme normas e padrão do Departamento Estadual de Rodagem - DER; VIII – Arborização para todas as vias e logradouros públicos, com mudas de no mínimo 1,50m (um metros e cinquenta centímetros) de altura, inclusive na área verde, diversificando as espécies arbóreas no paisagismo do loteamento, não inferior a (10) dez espécies; IX - Para arborização do referido loteamento fica autorizado o plantio de árvores das espécies OITI (Moquileatementosa), IPE-AMARELO (Tabebuia sp),IPE MIRIM(Stenolobiumstans), SIBIPIRUNA (caesalpineapeltophoroides),QUARESMEIRA(Tibouchinagranulosa),GREVILHA-ANÃ(Grevilleabanksii),CASSIA ALELUIA(Cassia multijuga),MANACÁ DA SERRA(Tibouchinamutabilis),PATA DE VACA(Bauhiniaforficata),AROEIRA SALSA(Schinusmolle),IPE ROXO(Tabebuia heptaphylla),IPE BRANCO(Tabebuia róseo-alba),CANELINHA(Nectandramegapotamica), JACARANDÁ MIMOSO(Jacarandá mimosifolia); sendo PROIBIDO o plantio de árvores da espécie FICOS SPT e murta;

X - O loteador deverá fazer um planejamento de manutenção da arborização que garanta o desenvolvimento ideal dos espécimes pelo período mínimo de 02(dois) anos, a contar da data de plantio; XI - Fica a cargo do loteador a implantação dos tutores e protetores, irrigação, acompanhamento fitossanitário e ou a substituição dos indivíduos avariados, e troca dos depredados, até a conclusão da obra e ou data de entrega da obra; XII – Fornecimento e implantação de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos, bem como sinalização vertical e horizontal, conforme normativa da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; XIII- Fixação de placa no local do empreendimento, informando o nome do empreendimento, o número do processo administrativo e responsável técnico pelo projeto e pela execução; XIV – Apresentação das licenças de instalação e operação emitidas pelo órgão licenciador. Art. 10. Conforme artigo 22 da Lei 6.766 de 19/12/79, Lei Municipal n.º 72/PMC/85, todas as áreas verdes, bem como as áreas destinadas a arruamento e área institucional, constantes no projeto e identificados no mapa do projeto urbanístico, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis. Art. 11. O Loteamento ora aprovado deve ser registrado na circunscrição imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no artigo 18 da Lei 6.766 /79, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da lei de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. Art. 12. Os alvarás para edificações somente serão concedidos após o registro do loteamento e da infraestrutura implantada.Art. 13. O loteador deverá formalizar no ato do registro do Loteamento a HIPOTECA DOS LOTES CAUCIONADOS em favor do Município, fazendo constar no respectivo registro a promessa de execução das obrigações, e no caso de inadimplência, os mesmos serão processados por meio de execução fiscal.Art. 14. Os lotes ora caucionados não poderão ser comercializados, antes da emissão do respectivo alvará de liberação da caução. Art. 15. O loteador poderá dispor livremente dos lotes não caucionados, após registro do mesmo, podendo, entretanto, outorgar a escritura pública de compra e venda somente dos lotes servidos de infraestrutura total, ficando estabelecido que à medida que os lotes forem recebendo as melhorias aqui previstas, poderão ser escriturados, devendo para tanto o loteador requerer ao Município à fiscalização "in loco" dos serviços executados. Art. 16. O loteador deverá facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, durante a execução dos serviços. Art. 17. O Loteador deverá identificar o nome e a situação do loteamento no momento da venda bem como delimitar e identificar, por meio de marcos, a parcela individualizada.

Art. 18. O Loteador deverá, além das condições aqui contidas, observar as demais imposições legais contidas na Lei Municipal nº072/PMC/85 e Lei Federal n.º 6.766/79, no que se refere aos procedimentos para comercialização das unidades autônomas. Art. 19. O loteador deverá informar a venda de qualquer imóvel para atualização cadastral, com dados completos do adquirente. Art. 20. O loteador deverá arborizar todas as áreas verdes do loteamento. Art. 21. O loteador deverá executar as obras de infraestrutura no loteamento, cuja infraestrutura corresponde à implantação das obras exigidas pela Legislação Federal e Municipal sem ônus a Prefeitura. Art. 22. O loteador será o responsável pela Manutenção e Segurança do loteamento pelo período de dois anos após a total implantação das obras de infraestrutura e entrega definitiva das mesmas.Art. 23. A solicitação de liberação de caução se dará com o Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelos órgãos correspondentes, ou, se solicitado, parcial e proporcionalmente aos trechos executados com 100% da infraestrutura preestabelecida na aprovação.Art. 24. Para o início das obras e o registro definitivo do empreendimento o loteador deverá solicitar ao Município, o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), bem como quatro cópias do projeto urbanístico aprovado pelo corpo técnico habilitado. Após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, fica o proprietário obrigado a fornecer ao município uma cópia do projeto registrado.Art. 25. A comprovação de que trata o parágrafo anterior dar-se-á até 30 (trinta)

dias após a efetuação da inscrição e mediante Certidão do Oficial do Registro de Imóveis. Art. 26. As obras do parcelamento executadas pelo empreendedor serão vistoriadas e recebidas pela autoridade licenciadora, a partir da solicitação de vistoria em no máximo 60 dias. Art. 27. A manifestação da fiscalização e do corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e demais secretarias afins deve dar-se mediante a expedição de um termo de vistoria e recebimento de obras.Art. 28. Todas as eventuais exigências oriundas da vistoria devem ser comunicadas pela autoridade municipal de uma única vez ao empreendedor.Art. 29. A apresentação de exigências pela autoridade municipal interrompe o prazo previsto para o recebimento, que recomeça a fluir depois de as exigências serem cumpridas pelo empreendedor. Art. 30. É condição para o recebimento das obras que as quadras, bem como os lotes ou as unidades autônomas do parcelamento, estejam devidamente demarcados.Art. 31. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como os concessionários ou permissionários de serviços públicos, também se subordinam aos prazos e condições previstos nesta Lei. Art. 32. A solicitação de vistoria de entrega de obras deverá ser efetivada junto a SEMPLAN-Departamento de Engenharia e ao SAAEC (a primeira vistoria somente poderá ocorrer após a execução de 100% da rede de água), que elaborarão Termo de Vistoria de Execução de Obra de infraestrutura com relatório fotográfico em 04(quatro) vias a serem encaminhadas ao departamento de Engenharia, SAAEC e proprietário. Art. 33. O Termo de Recebimento Provisório de Obra de Infraestrutura será emitido quando da execução de 100% das obras em todo o loteamento, devendo constar expressamente a garantia de dois (2) anos a partir da data de entrega das infraestruturas. Art. 34. Após 02 (dois) anos da emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras de Infraestrutura e nova vistoria, será emitido Termo de Recebimento Definitivo das Obras de Infraestrutura do Loteamento. Art. 35. A solicitação de liberação de caução (garantidora da execução da infraestrutura) se dará com o Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelos órgãos correspondentes. Art. 36. O Loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 6004/BR/2013, bem como as diretrizes do Loteamento no prazo estabelecido nesta lei, sob pena de caducidade e revogação da mesma.Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO n.616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BD547008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/CEMCF/2015 PROPOSTA DE PREÇO/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Jaru-Estado de Rondônia, intempestivamente torna público para conhecimento de todos, baseado nas Leis vigentes,
ONDE SE LÊ do Item nº 18: Fermento Biológico ao Item 27: Sal

LEIA SE do Item 01: Açúcar ao Item 27: Sal. Fica esta errata vinculada ao Edital acima descrito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 002/CEMCF/2015
PROPOSTA DE PREÇO / EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Discriminação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**Açúcar** - De primeira qualidade, embalada em saco plástico resistente de 2000 gramas, com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade	Unid.	14			
02	**Alho** - De primeira qualidade, grupo comum, tamanho dos dentes de médio a grande, casca livre de fungos e integro.	Kg	3			
03	**Amido de Milho** - De primeira qualidade, embalagem resistente de 500 gramas, marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Unid.	3			
04	**Arroz** - De primeira qualidade, tipo1, embalado em pacotes de 5 kg, em saco plástico resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Unid.	66			
05	**Aveia** - De primeira qualidade, embalagem em resistente 230g, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	6			
06	**Batata Monalisa** - De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro.	kg	27			
07	**Beterraba** - De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro.	Kg	14			
08	**Biscoito Doce** - De primeira qualidade, embalado em pacotes de 400 gramas, em sacos plásticos resistentes, marca, gordura trans 0% peso líquido data de fabricação e validade.	Unid.	21			
09	**Carne Moída** - Resfriada, com no máximo 5% de gordura.	Kg	16			
10	**Carne Bovina em Tiras** - Resfriada, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça.	Kg	25			
11	**Cebola** - De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro.	Kg	45			
12	**Cenoura** - De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro.	Kg	34			
13	**Colorau** - De primeira qualidade, pacote de 250 gramas embalado em saco plástico resistente, com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	Unid.	14			

14	**Farinha de Mandioca** - De primeira qualidade, seca, embalada em saco plástico, 1.000 gramas, resistente, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	11			
15	**Farinha de Trigo** - De primeira qualidade, embalada em saco plástico resistente de 1000g, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	12			
16	**Feijão Carioca** - De primeira qualidade, embalagem pacote de plástico resistente de 1000 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	55			
17	**Feijão Fradinho** - De primeira qualidade, embalagem pacote de plástico resistente de 1000 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	21			
18	**Fermento Biológico** - De primeira qualidade, embalagem pote de 125 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	13			
19	**Fermento Químico** - De primeira qualidade, embalagem pote de 250 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	2			
20	**Frango Inteiro** - Sem tempero, de primeira qualidade, congelado por processo rápido e conservado à temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, e cada Unidade deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	49			
21	**Fubá** - De primeira qualidade, embalado em saco plástico resistente de 1000 gramas, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	11			
22	**Leite UHT** - De primeira qualidade, com embalagem de 1 litro, contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	187			
23	**Linhaça** - De primeira qualidade, com embalagem de 200 gramas, contendo identificação, marca, peso, líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	14			
24	**Macarrão** - De primeira qualidade, pacote de 500 gramas, em embalagem plástica resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	88			
25	**Margarina** - De primeira qualidade, embalagem pote de 500 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	5			
26	**Óleo de soja** - De primeira qualidade, refinado, em embalagem de **900 ml (**PET), contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	26			
27	**Sal** - De primeira qualidade, refinado e iodado, em embalagem de 1.000 gramas, contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	12			
VALOR TOTAL						

Carimbo de CNPJ da Empresa	Validade da Proposta: 90 dias. Data:_____/_____/2015. Telefone:_____ _____ Ass. do Representante da Empresa

Critérios básicos do certame:
Na Proposta Comercial, os campos referentes a marca, valores unitários e valores totais deverão ser preenchidos pela empresa participante.
Os preços ofertados nesta planilha terão validade de até 90 (Noventa) dias, sendo vedada qualquer majoração.
A entrega dos produtos se dará até cinco dias úteis a contar da data de homologação do certame.
A empresa deverá apresentar as certidões negativas: **Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Trabalhista.**
Em,13 de Abril de 2015.

LEOMAR LOPES MANOEL
Secretário Municipal de Educação
SEMED

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:BB459BD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

CELEBRAÇÃO EM: 10/04/2015.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E IDS PAPELARIA EIRELI - ME.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS SETORES LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.** Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal;

DO VALOR REGISTRADO:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
IDS PAPELARIA EIRELI – ME	02	UND	10	FONTE ATX 400 COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, BIVOLT. ***(MARCA COMTACT)***	111,00	1.110,00
	03	CX	120	CONECTORES RJ 45 CATEGORIA 6 MACHO. ***(MARCA COMTACT)***	0,60	72,00
	04	CX	02	FIO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 6, 305 METROS, PADRONIZAÇÃO 23AWG, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COR CINZA ***(MARCA MYMAX)***	450,00	900,00
	25	UND	20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M ***(MARCA ADEBRAZ)***	6,20	124,00
	26	CX	15	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 1/0 C/ CAIXA 100 UNIDADE ***(MARCA ACC)***	3,45	51,75
	27	UND	65	TONER P/ IMPRES. HP LASER 1132 E 1212, PRETO – CE 285-A (ORIGINAL) ***(MARCA HP)***	150,00	9.750,00

	29	CX	05	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0 C/ CAIXA 50 UNIDADE ***(MARCA ACC)***	2,00	10,00
	30	UND	15	PEN DRIVE 8 GB ; USB 2.0 ***(HP)***	14,60	219,00
	34	UND	01	HD 1 TB PARA SERVIDOR TIPO DISCO RÍGIDO – INTERCAMBIÁVEL A QUENTE; CAPACIDADE DE 1TB (UM TERABYTE); FATOR DE FORMA: 3,5"; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM INTERFACE SATA; COMPATÍVEL COM BAIA HOT-SWAP 3,5'' COM GAVETA; COMPATÍVEL COM DELL POWER EDGE T610. ***(MARCA SEAGATE)***	926,00	926,00
	38	UND	01	KIT DE FERRAMENTA PROFISSIONAL EM ESTOJO PARA COMPUTADOR; FERRAMENTAS DESMAGNETIZADAS; ESTOJO COM ZÍPER PARA ARMAZENAGEM; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS PARA CADA FERRAMENTA NO ESTOJO; CHAVE PHILLIPS Nº 0 ; CHAVE PHILLIPS Nº 1; CHAVE DE FENDA ¼'' ; CHAVE DE FENDA 3/16'' ; 2 X CHAVES REVERSÍVEIS; CHAVE DE PORCA 1/8'' ; CHAVE DE PORCA 3/16'' ; CHAVE INGLESA; 3 X ALICATES FIOS, E BICO FINO; 3 X PIÇAS ANTI-ESTÁTICAS; EXTRATOR ANTI-ESTÁTICO; INSENSOR ANT-ESTÁTICO; TUBO DE SOLDA; FERRO DE SOLDA; TUBO PARA PARAFUSOS. ***(MARCA LIANER)***	263,33	263,33
	39	UND	01	ALICATE DE CRIPAGEM PROFISSIONAL; CORPO DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO; EXECUTA INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ – 45 MACHOS E ACIONA O PRENSA-CABO; ENCAIXE FRONTAL DE CONECTOR; PERMITE CONECTORES RJ – 45 MACHO CAT. 5E E CAT. 6.; COR; PRETO/AZUL. ***(MARCA LIANER)***	28,40	28,40
	40	UND	01	ALICATE DECAPADOR DE CABO PROFISSIONAL; COM REGULAGEM; IDEAL PARA DECAPAR CABO DE REDE UTP. ***(MARCA LIANER)***	27,00	27,00
	42	CX	01	ENVELOPE PARDO NATURAL TAMANHO 22,5X320MM,COM 250 UNIDADES. ***(MARCA ROMITEC)***	30,00	30,00
	43	UND	01	TESTADOR DE CABOS; TESTA CABOS MODELO RJ11, RJ45, USB E BNC; VISUALIZAÇÃO COM LEDS DE INDICAÇÃO; INDICA BATERIA FRACA; INDICAÇÃO DE STRAIGHT (DIRETO) OU CROSSOVER (CRUZADO); INDICAÇÃO DE NO CONNECTION (SEM CONEXÃO E SHORT (CURTO). ***(MARCA LIANER)***	82,56	82,56
VALOR TOTAL						**13.594,04**

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da Ata.

DA PUBLICAÇÃO: Está Ata foi publicada em 10/04/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2015

Ouro Preto do Oeste, 10 de abril de 2015.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:27B0CBF5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

CELEBRAÇÃO EM: 10/04/2015.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA - ME.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS SETORES LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.** Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal;

DO VALOR REGISTRADO:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA - ME	07	UND	150	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO, DIMENSÃO DE 36,5X25X13,5 - CORES DIVERSAS ***(MARCA POLIBRAS)***	4,10	615,00
	19	RESMA	200	PAPEL SULFIT EXTRA BRANCO FORMATO A-4 TAMANHO 210X297 MM 75 G/M², RESMA C/ 500 FOLHAS. ***(MARCA REPORT)***	14,80	2.960,00
	33	UND	05	PRANCHETA PLASTICA C/ GARRA PLASTICATAMANHO OFICIO MEDIDA 34 X 22 X 3,5CM PESO 230 G. ***(MARCA STALO)***	4,40	22,00
	41	CX	1	ENVELOPE PARDO NATURAL TAMANHO 260X360MM, COM 250 UNIDADES. ***(MARCA FORONI)***	37,69	37,69
VALOR TOTAL						**3.634,69**

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da Ata.

DA PUBLICAÇÃO: Está Ata foi publicada em 10/04/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2015

Ouro Preto do Oeste, 10 de abril de 2015.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:C3EB13E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2015
PROCESSO N° 1157/GLOBAL/2014

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Toner para impressoras

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 013/2015, conforme pregão eletrônico n° 007/2015, originário do processo n° 1157/GLOBAL/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
Ink Soft Suprimentos de Informática LTDA - ME				07.175.208/0001-90	1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	UND	02	Catridge	Toner Comp. Hp42a 4250	R$ 129,50	R$ 259,00
02	UND	04	Catridge	Toner Para Impressora Xerox Phaser 3125	R$ 72,70	R$ 290,80
03	UND	08	Catridge	Toner Completo Hp Laser Jet M1120	R$ 46,50	R$ 372,00
04	UND	04	Catridge	Toner Hp Laser Jet 2014	R$ 47,50	R$ 190,00
05	UND	17	Catridge	Toner Hp Laser Jet P1505	R$ 31,30	R$ 532,10
06	UND	04	Catridge	Toner Hp Laser Jet 1320 N	R$ 46,20	R$ 184,80
07	UND	05	Catridge	Toner Hp Laser Jet Ml 3750 Nd	R$ 107,50	R$ 537,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois Mil Trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos						
Representante legal: Taynara Cristina Hilgemberg						
Endereço: Presidente Kennedy n° 647 - Pimenta Bueno- RO						
Telefone: (69) 3451-6665 - e-mail: inksoftpb@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 13 de Abril de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:4BF2F679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***010/2015****, processo administrativo nº* ***212/2015****, SMS 40/15, recurso FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL****, que objetiva*** ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***RETIFICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	*QTD*	*UND*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
21	*500*	*UND*	*ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA*	*BIOLAB*	*0,25*	*125,00*
22	*500*	*UND*	*ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO.*	*UCI FARMA*	*0,35*	*175,00*
30	*6.500*	*UND*	*BROMAZEPAM 6MG, COMPRIMIDO*	*TEUTO*	*0,07*	*455,00*
33	*1.000*	*UND*	*CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO.*	*TEUTO*	*0,12*	*120,00*
38	*500*	*UND*	*CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO*	*HYPERMARCAS*	*0,41*	*205,00*
40	*400*	*UND*	*CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO*	*SANDOZ*	*0,45*	*180,00*
41	*7.000*	*UND*	*CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO*	*TEUTO*	*0,05*	*350,00*
44	*2.500*	*UND*	*CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO.*	*UNIÃO QUIMICA*	*0,20*	*500,00*

55	7.000	UND	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNI HALOFER	0,08	560,00
56	200	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,67	134,00
58	500	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,90	450,00
59	15.000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,02	300,00
60	1.000	UND	LAMOTRIGINA 100 MG CAPSULA	CRISTALIA	0,62	620,00
74	500	UND	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,42	210,00
79	250	UND	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	EMS	0,74	185,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.569,00						
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
23	500	UND	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUS ORAL FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZI	1,89	945,00
31	15.000	UND	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,02	300,00
34	2.500	UND	CARBONATO DE CALCIO 1.500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (600+D) COMPRIMIDO REVESTIDO	NATULAB	0,65	1.625,00
36	5.000	UND	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	ASPEN	0,17	850,00
37	250	UND	CEFALEXINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP ORAL FRC 60 ML	TEUTO	2,88	720,00
39	250	UND	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL GTA FRC 20 ML	HIPOLABOR	1,54	385,00
42	5.000	UND	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,20	1.000,00
45	2.500	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	TEUTO	0,08	200,00
75	025	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL FRASCO COM 200 DOSE	GLENMARK	5,89	147,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.172,25						
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
46	1.000	UND	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,20	200,00
50	500	UND	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	2,66	1.330,00
63	5.000	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,04	200,00
68	1.000	UND	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	EMS/GERMED/ LEGRAND	0,43	430,00
78	250	UND	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,13	32,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.192,50						
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS						
24	2.500	UND	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	VITAPAN/TENOLON	0,03	75,00
25	1.500	UND	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO/GENERICO	0,04	60,00
27	2.000	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	VITAPAN/AMLODIL	0,03	60,00
28	1.500	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	VITAPAN/AMLODIL	0,04	60,00
29	2.500	UND	BROMAZEPAM 3MG, COMPRIMIDO	TEUTO/GENERICO	0,05	125,00
35	2.500	UND	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR/ GENERICO	0,11	275,00
47	2.500	UND	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	PHARLAB/ GENERICO	0,02	50,00
48	4.000	UND	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA/ SANTIAZEPAM	0,04	160,00
49	5.000	UND	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA/ SANTIAZEPAM	0,04	200,00
61	1.500	UND	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB/LORITIL	0,05	75,00
62	250	UND	LORATADINA 1 MG/ML XPE FRC 100 ML	MARIOL/GENERICO	1,62	405,00
64	2.500	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB/HYSTIN	0,05	125,00
65	250	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL, FRC DE 100 ML.	NATULAB/ POLARADEX	0,90	225,00
66	2.500	UND	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	TKS/ VENOPRESSIN	0,11	275,00
72	500	UND	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ VIVERDAL	0,29	145,00
73	500	UND	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA/ VIVERDAL	0,34	170,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.485,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
71	100	UND	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	11,50	1.150,00
80	025	UND	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML XAROPE FRC 100 ML	PRATI DONADUZI	2,99	74,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.224,75						

Urupá – RO, 13 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:E7D15646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***010/2015****, processo administrativo nº* ***215/2015****, SMS 41/15, recurso HPP,* ***que objetiva AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***RETIFICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
109	500	UND	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL.INJ. AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	1,54	770,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 770,00						
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
119	050	UND	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL.INJ. AMPOLA 1 ML	DECAN HALOPER	12,94	647,00
120	**500**	**UND**	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL.INJ. AMP 2,5 ML	HYPOFARMA	1,18	590,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.237,00						
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
116	500	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL. INJ. FRC 20 ML- SEM VASO	HYPOFARMA	2,95	1.475,00

			CONSTRITOR			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.475,00						
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
112	500	UND	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ P/SOL. INJ. IM/IV FRC/ AMP.+DILUENTE	EUROFARMA	4,97	2.485,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.485,00						
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS						
113	050	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML XP PED. FRASCO 120 ML	HIPOLABOR/ GENERICO	3,00	150,00
114	050	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML XP ADT. FRASCO 120 ML	HIPOLABOR/ GENERICO	3,00	150,00
117	2.000	UND	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL.INJ. AMP. 3 ML	TEUTO/ GENERICO	0,60	1.200,00
118	1.500	UND	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL.INJ. AMP. 2 ML	TEUTO/ GENERICO	0,54	810,00
128	050	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XPE FRC 120 ML.	NATULAB/ BUTALAP	1,00	50,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.360,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
110	1.000	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ. AMP 5 ML	TEUTO	1,85	1.850,00
111	500	UND	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMPOLA +DILUENTE	BLAUSINGER	4,35	2.175,00
121	**100**	**UND**	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 4 ML	HIPOLABOR	6,40	640,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.665,00						
PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
126	500	UND	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ INJ. FRC/AMP	NOVAFARMA	6,50	3.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.250,00						

Urupá – RO, 13 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F1110139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***010/2015****, processo administrativo nº* ***215/2015****, SMS 42/15, recurso HPP,* ***que objetiva AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***RETIFICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
139	100	UND	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVE PARA PUNÇÃO VENOSA, NA COR AZUL E VERMELHA.	PREMIUM	6,45	645,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 645,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
129	2.000	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA EM MADEIRA).	THEOTO	0,03	60,00
131	1.200	UND	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1.80 MTS 13 FIOS/CM²	HOSPFLEX	0,65	780,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 840,00						
PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
01	240	UND	ALCOOL ETÍLICO 70% FRC 1000 ML	JALLES	3,30	792,00
20	50	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO DE ALTA ABSORÇÃO 20 X 21 CM, PCT. COM 1000 UNDS	IMPACTA	5,69	284,50
130	1.200	UND	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1.80 MTS 13 FIOS/CM²	BIOTEXTIL	0,43	516,00
132	500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	SOLIDOR	0,60	300,00
133	1.500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	SOLIDOR	0,60	900,00
134	100	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, DESCARTÁVEL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO. NÃO ESTÉRIL.	MEDSONDA	0,40	40,00
135	100	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, DESCARTÁVEL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO. NÃO ESTÉRIL.	MEDSONDA	0,40	40,00
138	500	UND	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMPS	SOLIDOR	0,90	450,00
140	5.000	UND	SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA 13 X 4,5	DESCARPACK	0,16	800,00
141	500	UND	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	0,55	275,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.397,50						

Urupá – RO, 13 de abril de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:89DB2966